



Presidência do Conselho de Ministros  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

# PLANO DE ACTIVIDADES 2015

**Título**

*Plano de Atividades 2015*

*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

**Edição**

*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

*Rua Bernardim Ribeiro, 80*

*3000-069 Coimbra, Portugal*

*Tel.: 239 400 100*

*Fax: 239 400 115*

*E-mail: geral@ccdrcc.pt*

*url: <http://www.ccdrc.pt>*

*url: <http://www.maiscentro.qren.pt>*

**Presidência da CCDRC/Mais Centro**

*Ana Abrunhosa (Presidente)*

*Luís Filipe Caetano (Vice-Presidente)*

*António Veiga Simão (Vice-Presidente)*

*Isabel Damasceno (Vogal Mais Centro)*

**Data de edição**

*Março de 2015*

<b>NOTA DE ABERTURA .....</b>	<b>4</b>
<b><i>I – Enquadramento Estratégico .....</i></b>	<b>7</b>
1.1. Missão .....	7
1.2. Objetivos estratégicos .....	7
1.3. Metodologia e conteúdos .....	8
<b><i>II – Orgânica.....</i></b>	<b>9</b>
<b><i>III – Objetivos por Unidade Orgânica .....</i></b>	<b>11</b>
<b><i>IV – Recursos .....</i></b>	<b>51</b>
4.1. Recursos humanos .....	51
4.2. Recursos financeiros.....	53
4.3. Recursos patrimoniais.....	56
<b><i>V – Auditoria Interna e da Qualidade .....</i></b>	<b>57</b>
<b><i>VI – Comunicação Interna e Externa .....</i></b>	<b>59</b>
<b><i>VII – Redes e Parcerias.....</i></b>	<b>61</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>63</b>
<b>ANEXO A.....</b>	<b>64</b>
<b>ANEXO B.....</b>	<b>73</b>

Este Plano de Atividades, decorrente de contributos recebidos por parte dos colaboradores e dirigentes da CCDRC, encontra-se alinhado com a estratégia que temos vindo a delinear para a CCDRC e a Região CENTRO de PORTUGAL, que ela visa servir, ao ter por missão:

“DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL”

Daqui decorre um posicionamento estratégico partilhado, que enquadra as principais linhas de ação sublinhadas através do QUAR 2015.

Neste contexto, destaco os principais fatores a ter em conta no desenvolvimento das atividades da CCDRC em 2015:

- Internamente, o ano de 2015 continuará a ser um período em que a CCDRC trabalha de forma cada vez mais coesa e integrada, incluindo a estrutura do CENTRO 2020, com uma crescente interligação entre Serviços e partilha de informação e conhecimento. Só assim estaremos aptos a prestar um melhor serviço à Região.
- Para o fornecimento de serviços públicos de melhor qualidade aos nossos parceiros e utentes, é importante que a resposta dada seja célere e de qualidade. Para isso é importante ter Pessoas motivadas e empenhadas, pelo que continuaremos a fazer um esforço de atualização de competências através da formação e prestaremos especial atenção à gestão de Recursos Humanos, enquanto elemento central da nossa atividade e da nossa organização.
- O ano de 2015 vai continuar a ser um ano de exigente gestão financeira, o que obriga a ter em consideração o volume de receitas próprias angariadas, mas igualmente a necessidade de manter controlados os nossos custos operacionais, consolidando a iniciativa OTIMIZAR e continuando a contar-se com a atenção que todos diariamente deveremos dar nesta matéria, pois o somatório de muitas pequenas grandes contribuições acaba por fazer uma diferença significativa no final do ano;

- Ao longo de 2015 iremos prosseguir igualmente um esforço coletivo de comunicação, tanto a nível interno, como de projeção da CCDRC e da Região Centro para o exterior, com apoio técnico do Gabinete de Comunicação da Presidência da CCDRC, mas sem nunca esquecer que esta é uma atividade que decorre do esforço de cada um de nós, em particular na identificação de oportunidades para se dar visibilidade ao bom trabalho desenvolvido nesta casa.

O território que a CCDRC tem por missão ajudar a desenvolver e a quem compete coordenar corresponde à Região Centro alargada, a cem concelhos (Figura 1). São cem concelhos repletos de potencial que queremos continuar ajudar a crescer, a criar emprego, coesão territorial e sustentabilidade, fazendo através disso mesmo com que se venha cada vez mais a ter melhor qualidade de vida no CENTRO de PORTUGAL, e que a região se torne cada vez mais atrativa para os investidores. O ano de 2015 vai ser o ano de conclusão da aplicação dos instrumentos de apoio a vigorar no período de programação financeira 2014-2020, sendo também o ano de início de aplicação dos instrumentos financeiros comunitários para o período 2014-2020, nomeadamente do Programa Operacional Regional CENTRO 2002. Será, por isso, um ano particularmente exigente, pelo que contamos com o empenho e a mobilização de todos os colaboradores da CCDRC, e de todos os atores da Região Centro, aos mais variados níveis.



Figura 1 – Concelhos e limites geográficos da Região Centro

Coimbra, 27 de Fevereiro de 2015

(Presidente da CCDRC)

### 1.1. Missão

---

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), organismo desconcentrado da Presidência do Conselho de Ministros e ao serviço da Região Centro, tem por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível da respetiva área geográfica de atuação e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Cabe, assim, à CCDRC assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de atuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços públicos e atuando com a necessária competência técnica para se tornar um instrumento eficaz de apoio ao desenvolvimento regional e à coesão territorial e social.

A CCDRC assume por isso mesmo enquanto sua Missão:

#### **DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL**

contribuindo assim para o desenvolvimento do Centro de Portugal e para uma melhor coordenação dos serviços descentralizados do Estado.

### 1.2. Objetivos estratégicos

---

São sete os objetivos estratégicos assumidos pela CCDRC para 2015:

- **OE 1** - Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região, bem como do correspondente investimento;

- **OE 2** - Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações;
- **OE 3** - Promoção da Coesão Territorial;
- **OE 4** - Promoção da Coesão Social;
- **OE 5** - Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional;
- **OE 6** - Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação;
- **OE 7** - Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores.

### **1.3. Metodologia e conteúdos**

---

O plano de atividades é um dos elementos fundamentais do “ciclo de gestão” das organizações. Resulta de contributos “*top-down*”, por via do desdobramento da estratégia assumida pela liderança de topo da CCDRC para a instituição e a Região Centro, mas igualmente com base em contributos recebidos numa abordagem “*bottom-up*”, através de metas a alcançar e atividades sugeridas a partir dos colaboradores, através dos correspondentes dirigentes, que alimentam este mesmo plano de atividades, operacionalizando deste modo as opções estratégicas delineadas.

Depois de clarificada a estratégia adotada, a metodologia seguida traduz-se neste Plano de Atividades onde, após ilustrada a orgânica da CCDRC, se enunciam os objetivos operacionais e principais atividades a desenvolver por cada Direção de Serviços, para de seguida se fazer uma breve referência aos recursos disponíveis para concretizar as mesmas, terminando-se com uma referência final às atividades a desenvolver no contexto da auditoria interna e da qualidade, assim como da comunicação.

A CCDRC é constituída por dois tipos de estrutura: a nuclear, prevista na Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril, e a flexível, definida no Despacho n.º 16 709/2007, às quais acrescem ainda a estrutura de gestão associada ao Programa Operacional Regional do Centro 2007/2013 – Mais Centro e ao Programa Operacional Regional do Centro 2014/2020 – Centro 2020. A Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Centro 2020 já está constituída, estando em preparação a constituição do secretariado técnico.

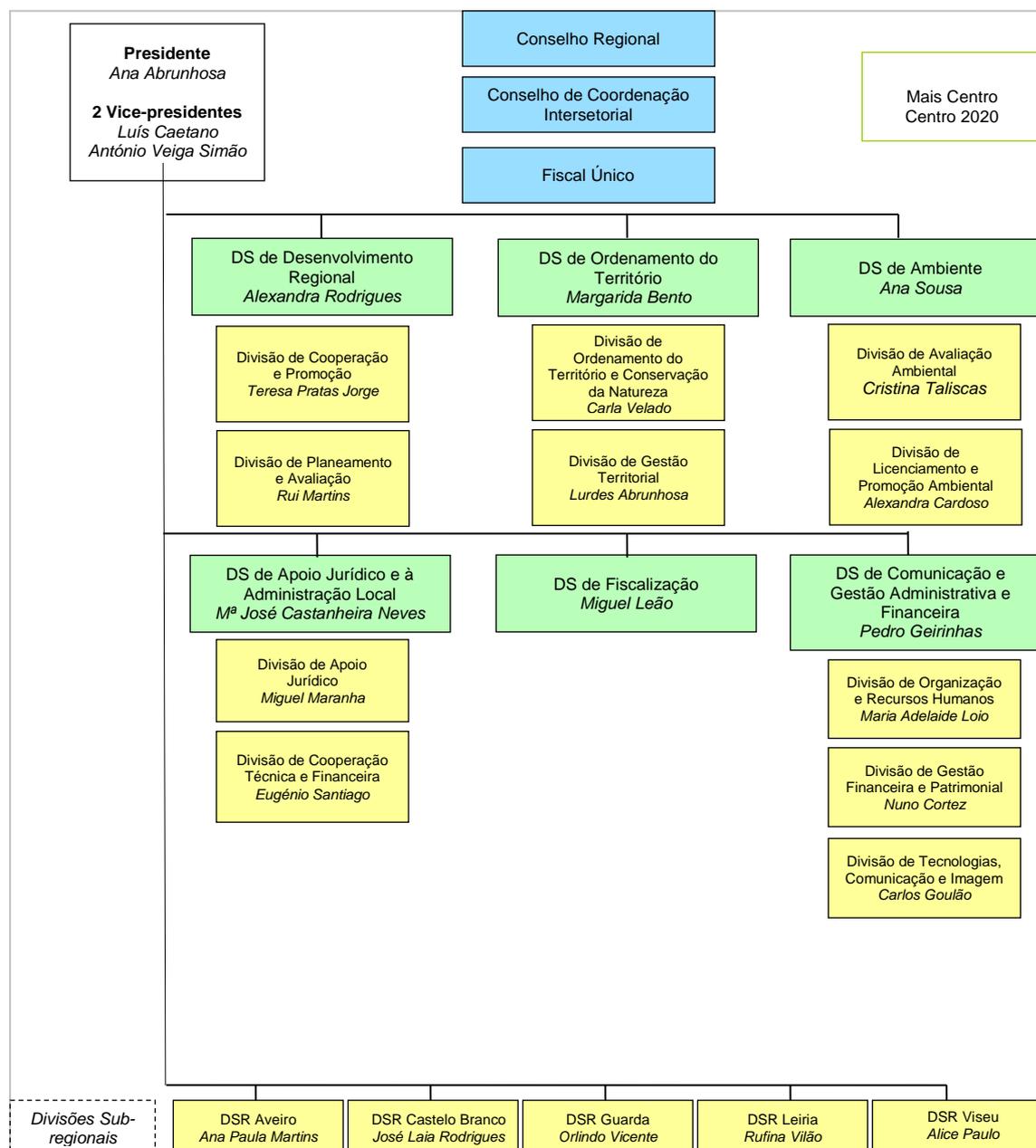


Figura 2 – Organograma da CCDRC

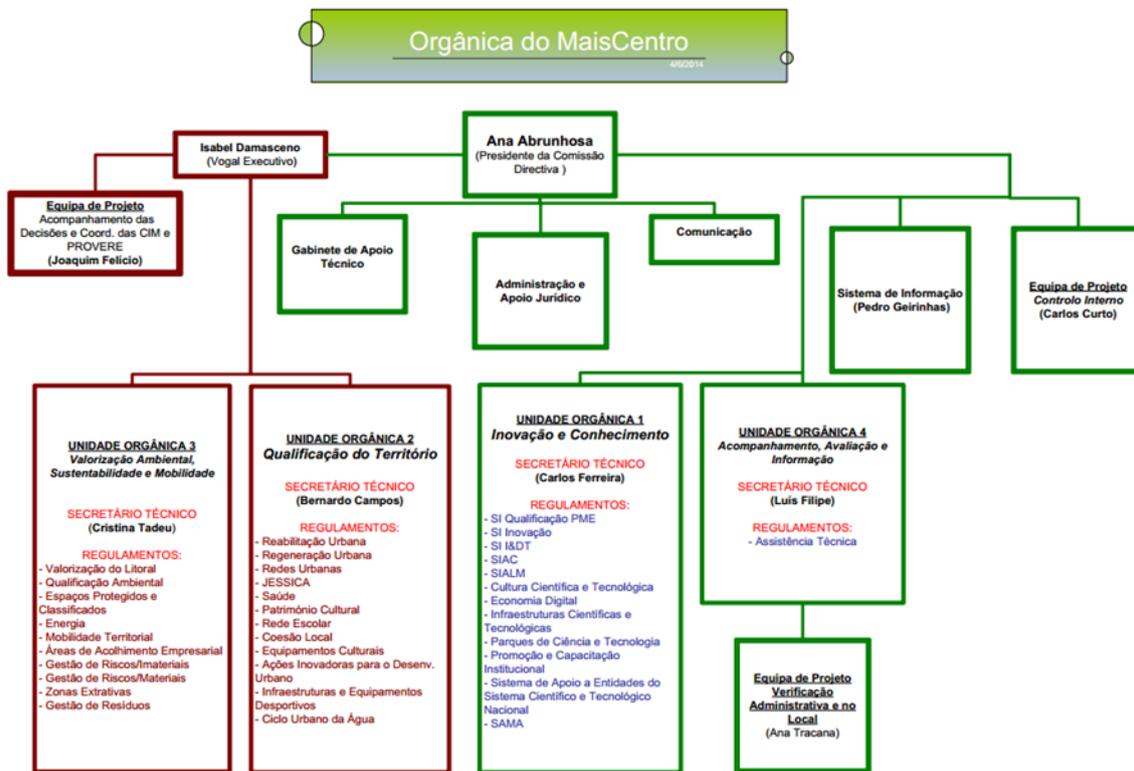


Figura 3 – Organograma do Mais Centro

Independentemente das diferentes competências e domínios de intervenção, pretende-se uma CCDRC mais coesa e integrada com o Programa Operacional Regional.

Neste capítulo são apresentados de forma detalhada os objetivos operacionais de cada uma das unidades orgânicas da CCDRC.

#### **Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)**

A Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) pretende, em 2015, afirmar e consolidar o papel da CCDRC como principal *broker* territorial da Região Centro, contribuindo para o incremento da competitividade regional, para a implementação de atividades cada vez mais inovadoras e para o reforço de um esforço coletivo de internacionalização da Região. Ambiciona ainda incrementar e fortalecer as parcerias existentes entre os atores regionais, garantindo a adequada articulação intersetorial. Finalmente, merece destaque a aposta no desenvolvimento de instrumentos e novos materiais de divulgação e promoção dos recursos, territórios e da própria CCDRC.

Com o arranque de um novo Programa Operacional Regional (2014-2020) a DSDR pretende assegurar a implementação de um Gabinete de Apoio ao Promotor da CCDRC que irá procurar facilitar, orientar ou conduzir todos os beneficiários que, detentores de um bom projeto, pretendem obter financiamento, quer seja no âmbito do Portugal 2020 (programa operacionais regionais ou temáticos), quer seja no Horizonte 2020, no COSME ou em diversos outros programas financiados e geridos diretamente pela Comissão Europeia. A dinamização dos Grupos de Trabalho criados no âmbito da definição da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) no Centro, será igualmente crucial para envolver os agentes regionais relevantes, para elaborar um Plano de Ação e iniciar a concretização da RIS3.

Outro dos desafios desta Direção de Serviços refere-se à monitorização e acompanhando da situação socioeconómica da região e à sua evolução em termos de dinâmicas regionais. Pretende-se, neste âmbito, continuar a robustecer e a dinamizar a plataforma DataCentro – Informação para a Região, divulgar, com carácter trimestral, o Centro de Portugal – publicar o Boletim Trimestral e os indicadores de conjuntura e a divulgar o Barómetro do Centro de Portugal, que afere o crescimento e a competitividade, o potencial humano, a qualidade de

vida, a coesão e a sustentabilidade ambiental e energética. De igual modo, será dada continuidade à divulgação de informação de monitorização sobre Políticas Públicas na Região Centro, considerando igualmente os documentos de orientação e instrumentos financeiros para o período 2014-2020. A difusão da medição do sucesso regional passará pela sua divulgação no portal institucional, pelas redes sociais, pelos *media* e pela realização de eventos de reconhecimento do trabalho efetuado pelos agentes privados e públicos (e.g. reconhecendo nas empresas Gazela a importância que assumem na economia regional, em termos de empreendedorismo, e criação de riqueza e de emprego e premiando as melhores ideias de negócio elaboradas pela população escolar).

No contexto da dinamização da cooperação territorial europeia na Região Centro e, em concreto, da gestão dos programas de cooperação transfronteiriça, o trabalho estará focalizado no apoio à finalização dos projetos financiados pelo POCTEP 2007-2013, procurando assegurar uma adequada utilização dos fundos europeus disponíveis. Relativamente ao novo programa, INTERREG V-A 2014-2020, prevendo-se a aprovação do programa pela Comissão Europeia no início do ano, deverá ser desencadeado todo o processo de montagem das suas estruturas de gestão e de lançamento de uma primeira convocatória para apresentação de candidaturas. No âmbito da dinamização da cooperação transfronteiriça, através das Comunidades de Trabalho Transfronteiriças EUROACE e CENCYL, deverá ser colocado o enfoque na criação de condições para o surgimento de parcerias à volta de temas estruturantes, como as RIS3, no sentido de começar a preparar os projetos de cooperação transfronteiriça para o próximo período de programação (2014-2020).

Complementarmente, procurar-se-á acompanhar o lançamento dos novos programas de cooperação territorial europeia em que a Região Centro é elegível (Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu e INTERREG EUROPE) e apoiar as entidades regionais na preparação de parcerias e projetos a candidatar. Este apoio far-se-á em articulação com o trabalho de reforço da participação em redes europeias de regiões onde a CCDRC já participa (como a CRPM, CAA ou a RESOE) ou através do estabelecimento de novas ligações e articulações internacionais.

**Quadro 1 – Objetivos da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional	DSDR	Consolidar a CCDRC como <i>broker</i> territorial para a competitividade, inovação e internacionalização	N.º de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	12	Portal da CCDRC	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9
			N.º de iniciativas de promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC	6	Portal da CCDRC	
			N.º de iniciativas de dinamização com entidades regionais	12	Relatórios, portal da CCDRC	
	Implementação do Gabinete de Apoio ao Promotor		N.º de respostas a solicitações externas (reuniões realizadas)	100	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	10, 11 e 12
			N.º de iniciativas de difusão das oportunidades de financiamento	50	Apresentações realizadas, relatórios produzidos, portal da CCDRC	
			Dinamização dos Grupos de Trabalho da RIS3 (reuniões realizadas)	12	Relatórios produzidos, portal da CCDRC	
	DPA	Asseverar o desenvolvimento territorialmente coerente	N.º de páginas consultadas no DataCentro	15 000	Portal da CCDRC	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27
			N.º de relatórios de monitorização	10	Portal da CCDRC	
			N.º de eventos	5	Portal da CCDRC	
			N.º de comunicados de imprensa	6	Imprensa	
DCP	Alargar a participação regional nos programas de cooperação territorial europeia	N.º de iniciativas de divulgação de resultados POCTEP 2007-2013 e de apresentação dos novos PO CTE 2014-2020	10	Apresentações realizadas e relatórios produzidos	28 e 29	
		Proporção de projetos POCTEP 2007-2013 em execução na Região Centro com acompanhamento físico	95%	Relatórios produzidos		

## **Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)**

A DSAJAL, em 2015, pretende continuar a acompanhar tecnicamente a implementação das reformas iniciadas na Administração Local, com a Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) e a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), bem como apoiar tecnicamente a aplicação a nível autárquico de outros regimes jurídicos autárquicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes.

Essas reformas conduziram e conduzem a novos quadros legais, pelo que terá esta Direção de Serviços que corresponder aos desafios que comportam, em função das especiais competências que detém no âmbito do apoio autárquico.

Nesse sentido, a DSAJAL propõe-se continuar a promover seminários e/ou sessões de esclarecimento sobre estas ou outras temáticas relacionadas com novos diplomas que alterem o quadro legal autárquico vigente, bem como fóruns de discussão com os principais atores envolvidos, assim como a elaboração e divulgação de Notas Técnicas.

Com esse objetivo, em 2015, continuarão a ser divulgados, no portal da CCDRC, relatórios, apresentações divulgadas nos seminários e nas sessões de esclarecimento, artigos e notas técnicas, pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização e finanças locais.

Considera-se ainda a elaboração de dois guias para apoio aos autarcas das Freguesias no âmbito da contratação pública e do regime de taxas para esta tipologia de autarquias.

As atividades preponderantes em 2015 permitirão a consolidação da relação de valor e proximidade entre a CCDRC e as autarquias locais, Municípios e Freguesias, bem como com as entidades intermunicipais, papel esse que representa o exercício de uma das atribuições que a lei incumbe às CCDR desempenhar.

**Quadro 2 – Objetivos da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)	
Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local	DS	Seminários, sessões de esclarecimento no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros regimes jurídicos autárquicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes.	Seminários realizados	2	auto verificação	DSAJAL 1 / DAJ 1/ DCTF1	
			Sessões de esclarecimento realizadas	20	auto verificação	DSAJAL 2 / DCTF2	
			Guias de apoio técnico	2	auto verificação	DSAJAL 3 / DAJ 2/ DCTF3	
	DAJ	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias e 100% com correção jurídica;	Auto verificação, GEP, Portal da CCDR C	DSAJAL 4/DAJ 3	
			Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias e 100% com correção jurídica;	Auto verificação, GEP	DSAJAL 5/DAJ 4
			Contraordenações ambientais	Percentagem de propostas de decisão sobre autos/participações de contraordenação	500 propostas de decisão, relatórios, e informação de arquivo, de autos de notícia e de participações respeitantes a processos de contraordenação	GEP/ Contraordenações Auto verificação	DAJ 5
	DCTF	Apoio técnico aos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes	Municípios apoiados tecnicamente	77 Municípios	Relatórios de acompanhamento e/ou correio eletrónico com a DGAL	DCTF 4	
			Apoio técnico às Freguesias da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes	Freguesias apoiadas tecnicamente	2 relatórios	Relatórios de acompanhamento dos documentos previsionais e de prestação de contas	DCTF 5
			Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio prestados até 30 dias, com correção técnica;	Auto verificação, GEP	DCTF 6
			Apoio às autarquias locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira	Tempo médio de resposta e qualidade	100% dos atos de apoio prestados até 30 dias	Auto verificação, GEP	DCTF 7

## **Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT)**

Os objetivos desta unidade orgânica para o ano de 2015 não podem deixar de internalizar as profundas alterações ao quadro legal no domínio do ordenamento do território e da gestão urbanística iniciado com a publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, e complementada por um conjunto de legislação de desenvolvimento onde sobressai o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, em fase final de elaboração, as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a nova Lei do Cadastro e a alteração ao regime jurídico da REN. Ainda neste âmbito, assume particular destaque o novo Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, que atribui às CCDR um papel determinante na prossecução dos diversos procedimentos nele previstos, conducentes quer à alteração dos Instrumentos de Gestão Territorial quer à alteração das restrições de utilidade pública que possibilitem a regularização das atividades económicas.

Tal realidade impõe uma cuidada atenção à implementação dos diversos regimes jurídicos, de modo a que, rápida e pacificamente, se alcancem os objetivos de racionalização do sistema de planeamento e de execução eficiente e eficaz dos planos urbanísticos e da gestão territorial.

Quanto à racionalização do sistema, a Lei de Bases comete às CCDR a tarefa de identificar as normas dos planos especiais diretamente vinculativas dos particulares que devam ser integradas nos planos municipal ou intermunicipal, pelo que a DSOT terá que efetuar essa avaliação relativamente aos 16 PEOT em vigor e aos 77 PDM em vigor na Região até ao dia 29 de junho de 2015.

De forma a garantir uma execução eficiente e eficaz dos instrumentos de planeamento e da gestão territorial, serão desenvolvidas iniciativas no sentido de melhorar a capacitação dos cidadãos, instituições e empresas relativamente ao enquadramento, sistematização, interpretação e aplicação do vasto quadro legal que enforma o ordenamento do território e a gestão territorial, tendo em vista a melhoria da qualidade e celeridade nas respostas aos interessados e a afirmação do modelo de desenvolvimento sustentável, estruturante e resiliente que a região ambiciona.

A generalização da utilização das plataformas informáticas e a otimização das existentes, previstas quer no âmbito do ordenamento territorial quer no da gestão urbanística, irá permitir reforçar as tarefas de coordenação atribuídas às CCDR ao nível das intervenções das entidades da administração central. Neste domínio a DSOT dará continuidade ao aperfeiçoamento e desenvolvimento de normas interpretativas e otimização de circuitos, tendentes ao reforço da capacitação das entidades com as quais se relaciona.

Tendo presente que a informação atualizada e rigorosa em matéria de Ordenamento do Território é um elemento essencial para o desempenho das funções de todos os organismos, quer da administração central quer da administração local, do cidadão e das empresas, será prosseguida a tarefa de atualização da informação disponibilizada no Portal da CCDRC e no Munisigweb, o que se constitui como uma mais-valia considerável na eficácia e eficiência da análise de processos, quer por parte da própria DSOT, quer por parte da DSF, DSA e das DSR. A DSOT continuará também a focar a sua atuação na recolha e tratamento da informação relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística, tendo como principais fontes as bases de dados dos PMOT, da REN e do SIRJUE. De realçar que a informação recolhida será convertida em indicadores, que para além de alimentarem o DATACENTRO, serão, no futuro, indispensáveis na implementação do Sistema de Monitorização e Avaliação do PROT - Centro.

Assumindo-se o processo de monitorização como uma tarefa incontornável na avaliação do sistema de gestão territorial, até com vista ao estabelecimento de medidas corretivas que se mostrem necessárias a obviar eventuais constrangimentos detetados, a DSOT irá integrar o Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo, sediado na Direção Geral do Território, que será responsável pela recolha e tratamento de informação de carácter estratégico, técnico e científico relevante para a avaliação da política de ordenamento do território e do urbanismo e do sistema de gestão territorial, o qual terá reflexos na reorganização das bases de dados já existentes. Por forma a integrar estes novos desígnios, proceder-se-á à alteração da base de dados do RJREN (UAAR2), de modo a contemplar as alterações impostas pelo Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR) e à melhoria das funcionalidades da base de dados do RJUE e dos PMOT.

No domínio das tarefas de cruzeiro e no que respeita às solicitações internas e externas, esta direção de serviços continuará a pautar a sua atividade na prossecução do objetivo de

garantir uma resposta com qualidade, eficaz e eficiente, assegurando o cumprimento dos prazos.

Todos os objetivos que assinalámos e que constam do Quadro 3 encontram-se desenvolvidos nas fichas de atividade desta Direção de Serviços e pormenorizados nas fichas de atividade das divisões que o compõe.

**Quadro 3 – Objetivos da Direção de Serviços de Ordenamento do Território**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Ordenamento do Território	DSOT/DGT / DOTCN	Disponibilização de documentos e de informação relevante	Data da atualização: - Informação no Portal - Base de dados do RJREN/RJUE - Guia Orientador da revisão de PDM	15 de dezembro	GEP Portal da CCDRC	<b>DSOT 01</b> <b>DSOT 06</b>
	DSOT/DGT / DOTCN	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território	Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização (sessões/oficinas/apresentações/jornadas/seminários/formações)	15% (N.º de municípios abrangidos pelo menos por uma ação/N.º de municípios da respetiva NUTS II) x 100	GEP Portal da CCDRC	<b>DSOT 02</b>
	DSOT/ DGT/ DOTCN	Participar com outras entidades ou Unidades Orgânicas da CCDRC	% de contributos	95%	GEP	<b>DSOT 10</b> <b>DSOT 07</b>
	DSOT/ DGT	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	<b>DSOT 03</b>
	DSOT/DGT / DOTCN	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	% de decisões no prazo legal % de realização de Conferências de Serviço no prazo legal	95%	SIRJUE/GEP	<b>DSOT 04</b>
	DSOT/DGT/ DOTCN	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	% de contributos no prazo solicitado, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	<b>DSOT 09</b>
	DSOT/ DOTCN	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	<b>DSOT 05</b>
	DSOT/DOTCN	Identificar as normas dos Planos especiais a incorporar nos PDM	Data de conclusão	29 de junho	GEP	<b>DSOT 08</b>

## **Direção de Serviços de Ambiente (DSA)**

As competências da CCDRC em matéria de execução das políticas de ambiente determinam que esta unidade orgânica se constitua como uma importante interface com o cidadão, empresas e entidades, com repercussão direta na imagem da CCDRC no exterior.

Ocorreram recentemente várias alterações legislativas importantes que terão impacto no desenvolvimento das atividades no decurso do próximo ano e que irão exigir um reforço nas tarefas de intervenção e/ou coordenação atribuídas às CCDR, ao nível do relacionamento com outras entidades da administração central e local, com implicações também na alteração de procedimentos e redução de prazos. Destaca-se o Novo RJAIA, e o novo Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (transversal às atividades económicas): indústria, pedreiras, pecuária, e gestão de resíduos. Este último diploma configura um novo desafio, nomeadamente no aperfeiçoamento da articulação e proximidade entre a DSA e a DSOT.

Neste contexto, a DSA no âmbito das suas competências, tem como objetivos principais para 2015, os seguintes:

- *No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental, na Avaliação de Incidências Ambientais e na Avaliação Ambiental Estratégica:*
  - i) A CCDRC enquanto autoridade de AIA, de acordo com D.L. n.º 151-B/2013, de 30 de outubro, alterado pelo DL n.º 47/2014, de 24 de março, passou a ser a entidade competente para a tomada de decisão no que diz respeito à PDA, DIA, alteração e prorrogação da DIA e RECAPE. Pretende-se continuar a envidar esforços no sentido de manter a redução dos prazos legalmente estabelecidos para a tomada de decisão. Continuará a colaborar com a APA na avaliação de impacte ambiental de projetos, através da participação nas respetivas comissões de avaliação e na emissão dos pareceres em tempo útil;
  - ii) À semelhança do procedimento decorrente do novo RJAIA, a CCDRC passará a ser a entidade competente na tomada de decisão dos processos de Avaliação de Incidências Ambientais (AIncA), nomeadamente projetos de aproveitamentos hidroelétricos, parques eólicos e centrais fotovoltaicas;

iii) Continuidade da participação na Avaliação Ambiental Estratégica de Planos Setoriais e PMOT's, através da emissão de parecer à DSOT;

- *No âmbito da monitorização da Qualidade do Ar e das Emissões Gasosas,*

Pretende-se continuar a garantir a monitorização da Qualidade do Ar da Região, através do acompanhamento efetivo das 9 Estações da Qualidade do Ar da Região Centro; divulgação da informação ao público; realização do inventário regional de emissão de poluentes atmosféricos para o ano de 2014; emissão de pareceres sobre atividades abrangidas pelo D.L. n.º 127/2013, de 30 de Agosto (Compostos Orgânicos Voláteis, nomeadamente o seu capítulo V); emissão de pareceres sobre a aplicabilidade do D.L. n.º 78/2004, de 3 de Abril (Prevenção e Controlo de Emissões Poluentes para a Atmosfera) e análise dos Planos de Gestão de Solventes;

- *No âmbito do licenciamento das atividades económicas,*

Face ao importante papel que a CCDRC desempenha na economia da região, quer pela intervenção como entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos e da deposição de resíduos em aterro, quer como interveniente nos procedimentos de licenciamento das atividades industrial, pecuária, extrativa (massas minerais) e outras, torna-se necessário continuar a dar especial enfoque a estes processos, quer por via do reforço da articulação com as entidades licenciadoras, quer pela melhoria contínua na simplificação de procedimentos e circuitos ajustados à realidade atual (Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública, p.ex.), com ganhos de tempo significativos na emissão de pareceres. Assegurará ainda a participação nas vistorias de acompanhamento realizadas no âmbito do licenciamento e acompanhamento destas atividades.

- *No âmbito da educação e promoção ambiental,* a DSA pretende dar continuidade ao processo de dinamização desta competência, já iniciado no final de 2013, indo ao encontro do objetivo estratégico comum a todas as CCDR's estabelecido para 2015. Pretende-se assim alargar as ações de sensibilização/educação ambiental a outros públicos alvo, e aumentar a cobertura territorial desta atividade, na Região Centro, bem como continuar a proporcionar aos estabelecimentos de ensino visitas de estudo às Estações da Qualidade do Ar, sempre que seja manifestado interesse.

- A DSA continuará ainda a assegurar a participação regional em órgãos de Entidades Públicas e em grupos de Trabalho, Comissões e reuniões de âmbito nacional, tais como o

Projeto ECO XXI, o Projeto Green Key (que em 2015 será alargado a Alojamentos Locais e Restaurantes), o Grupo de Apoio à Gestão do PERSU 2020, o Grupo de Trabalho do Novo REAP, a Estratégia Nacional para o AR (ENAR 2020), o Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar; o Grupo de Trabalho das Emissões Gasosas; o Grupo de Pontos Focais das Autoridades de AIA e de âmbito regional (Grupo de Trabalho do REAP/REAI, CA VALORLIS, Conferências de Serviços no âmbito do DL n.º 165/2014, de 5/11); Reuniões entre a APA e CCDR's, bem como reuniões internas, com vista à uniformização de procedimentos.

- Será dada continuidade ao tratamento da informação e ao reporte anual a efetuar à DSDR concernente aos 41 indicadores ambientais, que integram o DATACENTRO.
- Com o objetivo de vir a dotar a CCDRC de informação ambiental georreferenciada, que permita efetuar o retrato da Região Centro, é objetivo da DSA consolidar o trabalho de georreferenciação que vem a ser desenvolvido ao longo dos últimos anos, por agregação de uma base de dados abrangente, com prioridade em 2015, para as explorações de massas minerais (pedreiras). Este projeto permitirá ainda ter um conhecimento cabal da situação das explorações em curso na Região Centro, constituir um importante apoio à decisão e boa gestão ambiental, com particular enfoque para o controlo das cauções prestadas no âmbito da aprovação do Plano Ambiental e de Recuperação paisagística de Pedreiras.

**Quadro 4 – Objetivos da Direção de Serviços de Ambiente**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Ambiente	DSA	Sensibilizar cidadãos e instituições para a temática do Ambiente	Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização relacionadas com o ambiente (N.º de municípios abrangidos pelo menos por 1 ação/77)*100	65%	Convite e/ou Lista de presença de participantes	DSA1
		Manter atualizado o Portal, no que respeita às temáticas da competência da DSA, bem como as normas de procedimentos	Os constantes das fichas de atividade	As fixadas nas fichas de atividade	Consulta ao Portal	DSA 2
		Atualizar a informação sobre os 40 indicadores inerentes às temáticas da DSA que integram o DATACENTRO	Data de comunicação dos dados à DSDR	30 de setembro	Mail de envio	DSA 3
		Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	(N.º de convocatórias/N.º de presenças)*100	95%	Convocatórias/Atas GEP e Registo em Excel	DSA 4
		Continuar a dar resposta às solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo médio de 1 mês	N.º de respostas dadas por mês, em menos de 30 dias corridos/ n.º total de respostas dadas	85%	GEP e Listagens em EXCEL	DSA 5
		Dar continuidade à georreferenciação de processos na área do ambiente	(N.º de processos georreferenciados em 2015/N.º total de processos)*100	5%	GEP	DSA 6
	DAA	Manter a média de redução dos prazos legais estabelecidos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA	N.º total de dias gastos na emissão da DIA/ N.º total de procedimentos	$n \geq (n-1)$	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 1
			N.º Total de dias gastos nos restantes procedimentos do RJIA/N.º total de procedimentos	As fixadas nas fichas de atividade	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 2 a DAA 6
		Garantir o tempo médio gasto na tomada de decisão sobre os procedimentos de AInCA (FER)	N.º total de dias gastos/ N.º total de procedimentos	55 dias	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 7
		Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	Atraso máximo, em número de dias, na análise dos relatórios de caracterização das emissões gasosas e emissão de pareceres, a 31 de Dezembro.	30 dias	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 8 a 11

	Garantir a divulgação da Qualidade do ar da Região	Disponibilização do relatório anual da qualidade do ar na Região Centro, com base no funcionamento da rede regional da qualidade do ar	30 maio	Consulta no portal	DAA12
		Disponibilização do inventário regional das emissões atmosféricas para 2014	30 junho		
		Índice de eficiência da rede da qualidade do ar: $(n.º \text{ horas de funcionamento} / n.º \text{ total de horas do mês}) * 100$	85%	Folha de excel	DAA 13
DLPA	Dar cumprimento aos prazos legais na emissão de alvarás de licença de operações de gestão de resíduos	N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	As constantes nas fichas de atividade	GEP e registo em EXCEL	DLPA 1 a DLPA 4
	Manter a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (SIR) e atividade pecuária (REAP).	N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	SIR – 23 DIAS REAP – 20 dias	GEP e registo em EXCEL	DLPA 5 e DLPA 6
	Manter a eficácia na aprovação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	32 dias	GEP e registo em EXCEL	DLPA 7 e DLPA 8
	Garantir a salvaguarda do cumprimento das obrigações ambientais por parte dos industriais, através da participação na realização das vistorias conjuntas, nos termos do REAI/SIR, REAP e RJPEMM	%	95%	GEP e registo em EXCEL	DLPA 9 a DLPA 11
	Acompanhamento dos aterros da Região Centro, em linha de ação com o PERSU 2020	N.º de visitas/reuniões	3	GEP e Registo em EXCEL	DLPA 12
		Análise/parecer sobre os Planos de Ação apresentados pelos Sistemas e Municípios da Região Centro.	4	GEP e Registo em EXCEL	DLPA 13

Nota: Sempre que não seja feita referência em contrário, os dias constantes na meta são considerados dias úteis.

### **Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)**

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas a Direção de Serviços de Fiscalização, irá desenvolver a sua atividade ao longo do ano de 2015, no âmbito da coordenação e promoção de ações de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito vai ser desenvolvido um plano de fiscalização que englobará os referidos domínios, com um enfoque nas operações de gestão de resíduos, cujo objetivo essencial será a identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos, de resíduos perigosos, de resíduos de construção e demolição (RC&D), de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), lamas de ETAR e industriais, e de veículos em fim de vida (VfV), dando continuidade ao trabalho já desenvolvido em anos anteriores, nomeadamente no âmbito da regularização da situação dos depósitos ilegais de resíduos e dos passivos ambientais.

Em 2015 ano será dada também prioridade, no âmbito dos resíduos, à fiscalização dos operadores de gestão de resíduos licenciados em especial pelo regime simplificado, com vista a verificar a sua conformidade com o RJREN e com os instrumentos de gestão do território aplicáveis, conformidade do *layout* e das condições dos respetivos alvarás.

Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização é a reserva ecológica nacional (REN) e a rede natura 2000, com vista à realização ações de fiscalização de forma sistemática em determinadas áreas geográficas onde supostamente exista uma maior incidência de infrações nestes âmbitos.

Em resultado deste plano de fiscalização espera-se que seja garantida a resolução de passivos ambientais relacionados com depósitos de resíduos de construção e demolição, de resíduos perigosos e de operadores de gestão de resíduos ilegais, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correção das situações e consequente licenciamento dos operadores nos casos em que tal seja possível. Por outro lado, aos operadores de gestão de resíduos licenciados e que não dêem cumprimento aos respetivos alvarás de licença e às normas legais aplicáveis serão desencadeados, sempre que se justifique, os procedimentos necessários que conduzam à revogação ou suspensão das

respetivas licenças ou a adoção de medidas com vista a corrigir as situações em contração das normas legais.

No âmbito da reserva ecológica nacional e da rede natura 2000, para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas nos respetivos regimes jurídicos será dada especial atenção à reposição das situações preexistentes ou quando possível integrá-las na esfera da legalidade.

Por outro lado, é objetivo desta Direção de Serviços a manutenção da apreciação em tempo útil das reclamações de cariz ambiental e do ordenamento do território e conservação da natureza, visando uma resposta tão célere quanto possível, tendo em conta sempre a complexidade dos assuntos a tratar e as dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infrações.

No âmbito da sensibilização dos municípios para o seu papel na gestão dos resíduos de construção e demolição e dos resíduos de construção e demolição com amianto, será promovido um conjunto de ações vocacionadas para os técnicos das autarquias sobre a legislação aplicável.

**Quadro 5 – Objetivos da Direção de Serviços de Fiscalização**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Fiscalização		Implementar plano de fiscalização	N.º de ações de fiscalização técnica do plano realizadas pela DSF	70	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) GEP	DSF1
		Dar resposta às reclamações em tempo útil	N.º de dias de calendário médio para uma resposta em 90% das reclamações	30	GEP	DSF2
			$(\sum(\text{data da entrada da reclamação } i - \text{data da resposta à Reclamação } i)) / (\text{n.º de reclamações})$			
		Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	N.º de situações resolvidas Resolvidas - Cumprimento das normas legais aplicáveis após notificação aos infratores	70	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) Ou Documentos que comprovem o cumprimento das normas legais. GEP	DSF3
		Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente	N.º de ações de sensibilização vocacionadas para os municípios nos temas dos resíduos e resíduos de construção e demolição.	4 ações	Lista de presenças dos representantes dos municípios	DSF4
	Sessões temáticas de articulação de procedimentos com as DSR's	N.º de sessões	2	Documento de Suporte da sessão	DSF5	

## **Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)**

A DSCGAF, enquanto unidade orgânica transversal a toda a organização, tem prevista a implementação de um conjunto de tarefas e de ações que vão contribuir para que a CCDRC possa responder aos novos desafios que são colocados a uma Administração Pública em mudança, e que se deseja mais eficiente, moderna, transparente e aberta. Como não pode deixar de ser **Fazer melhor com menos recursos** continuará a ser o grande lema desta unidade orgânica, contribuindo assim para um melhor desempenho da CCDRC no seu trajeto rumo à excelência.

O ano de 2015 continua a ter como elemento de destaque, em termos orçamentais, a redução da utilização de verbas provenientes do orçamento de Estado. Terá de continuar o esforço da organização em racionalizar a despesa e tentar encontrar formas de otimizar a receita. Contudo, terá também de ser um ano centrado na necessidade de fazer, de forma diferenciada, as funções que estão destinadas e definidas e em que se recentra a estratégia e a decisão nas pessoas, na tentativa de dar um novo impulso à unidade orgânica.

A estratégia para 2015 será centrada no lema **INOVAR**, significando:

**I**nvestir na criação de conhecimento

**N**ormalizar ao serviço dos trabalhadores

**O**timizar o uso das tecnologias e sistema de informação

**V**alorizar as pessoas

**A**umentar o *networking* interno

**R**eforçar o controlo da execução do orçamento

Alinhados com esta estratégia são definidos cinco objetivos que são transversais e aglutinadores. Temos assim:

- Fazer melhor com menos recursos financeiros e humanos, promovendo a reengenharia dos processos críticos;

- Fornecer informação a quem necessita e quando ela é útil e estratégica, visando com menos dados ajudar a gerar melhor conhecimento e promovendo a transparência da DSCGAF;
- Colocar as pessoas sempre no centro da decisão e da estratégia;
- Consolidar a DSCGAF como o coração da CCDRC, reduzindo a ineficiência e a burocracia;
- Aplicar as tecnologias e os sistemas de informação, enquanto fatores de modernidade e de mudança para uma e-CCDRC.

Todo este esforço tem de ser feito com as pessoas e para as pessoas, pelo que estes objetivos têm depois uma correspondência direta nos objetivos operacionais das divisões e nos individuais de todos os colaboradores desta Direção de Serviços.

De forma esquemática, no Quadro 6 são apresentados os principais objetivos operacionais:

**Quadro 6 – Objetivos da Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira	DORH	A história ao alcance de um clique - disponibilizar o percurso profissional do trabalhador no portal do trabalhador/GestFunc	Processos <i>on line</i> carregados com o percurso profissional do trabalhador	60% dos processos inseridos em 31 de Dezembro	GestFunc e/ou Perfil do Trabalhador	DORH1, DORH2
		Normas: a via verde da simplificação – atualizar as Normas e disponibilizar os respetivos requerimentos de preenchimento automático	Normas atualizadas e disponibilização de requerimentos em “modo automático” – 100%	Até 30 de junho de 2015	Intranet	DORH3, DORH4
		A formação que dinamiza – potenciar a dinamização adquirida nos últimos anos na área da formação; investir na formação específica	1- Investir em ações de formação em áreas específicas de Ordenamento/Vencimentos/Contabilidade /Fundos Comunitários – 50%	20 Ações de formação	Diplomas/declarações de frequência da formação	DORH5, DORH6
			2- Desenvolver um Regulamento Interno de Formação (RIF) – 30%	Até 30 de junho de 2015	Divulgação na internet	DORH 7
			3- Iniciar processo de certificação de um gabinete de formação – Estudo de viabilidade – 20%	Até 30 de setembro de 2015	Apresentação do Estudo	DORH8, DORH9
	Vamos vestir a camisola – promover atividades <i>out of the box</i> como fator de motivação dos RH e reforço do espírito de equipa e de identificação com a CCDRC	Realizar iniciativas	7	Os eventos	DORH10	
	DTCI	Consolidar a infraestrutura tecnológica, melhorar os recursos e a base tecnológica de suporte a toda a atividade da rede local e alargada da CCDRC potenciando os aspetos de mobilidade.	Melhoria dos postos de trabalho (PCs desktop) - 30%	90% dos utilizadores com equipamento adequado	Reclamações apresentadas no SysAid	DTCI1, DTCI2, DTCI3, DTCI4
			Sistema de Monitorização – 15%	Até 31 de Dezembro	Verificar funcionamento	
			Posto de Trabalho Móvel (e-@) - 40 %	100% dos utilizadores até 31 de Dezembro	Contagem das instalações de postos de trabalho	

DGFP		Primeira revisão do plano de segurança do SI - 15%	Até 31 de Dezembro	Documento aprovado pelo CSSI	
	O desenvolvimento aplicacional para inovar e desenvolver - nos tempos atuais a informação é um ativo importante nos aspetos de crescimento e desenvolvimento sustentado.	Novas aplicações para o Portal do Trabalhador – 25%	2 aplicações	Contagem do número de aplicações novas no PT	DTCI5, DTCI6, DTCI7
		Disponibilização dos módulos Tronco comum, candidaturas e pagamentos do Centro 2020 no WebGep; – 50%	Até 30 de Dezembro	Verificação do funcionamento	
		Desenvolvimento da secretaria virtual – 25%	Até 30 de Novembro	Verificação do funcionamento	
	A Comunicar é que nos entendemos – potenciar a comunicação interna e externa como fator decisivo para o sucesso da organização.	Otimizar o arquivo documental da CCDRC	Até 30 de Dezembro	Verificar a mudança do espaço do arquivo	DTCI8, DTCI9
		Ampliar e melhorar o serviço do CRUU, sugerindo o atendimento do Centro2020	Até 30 de Setembro	Apresentar documento estruturado	
	O fiscal único como garante da legalidade - criar as condições necessárias para que seja elaborado parecer favorável do fiscal único nas contas e relatório trimestrais	Parecer sobre a conta de Gerência 2014 Pareceres sobre os relatórios financeiros trimestrais	100% Favorável	Pareceres do fiscal único	DGFP1 DGFP2
Melhor frota redução de custos - Redução dos custos de manutenção relacionados com a manutenção das viaturas da CCDRC	Valor pago nas revisões das viaturas	Redução em 5% relativamente a 2014	Valor das despesas de manutenção das viaturas	DGFP3	

		Carregar informação melhor controlo - Envio para a Tutela da informação financeira definida na Lei de Execução Orçamental	Mapa Previsão execução anual (PME) validado Mapa Fundos Disponíveis (FD) validado	100% de aprovações pela tutela	Mapas oficiais site da DGO	DGFP4 DGFP5 DGFP6 DGFP7
--	--	---	--	--------------------------------	----------------------------	----------------------------------

## **Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013**

O Programa Operacional 2007-2013 para a Região Centro de Portugal - Mais Centro, é um instrumento com aplicação à Região Centro de Portugal, do Quadro de Referência Estratégico Nacional que constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária da coesão em Portugal no período 2007-2013.

O Mais Centro dispõe de uma dotação FEDER de cerca de 1,7 mil milhões de euros, a que se associa uma comparticipação nacional de cerca de 0,4 mil milhões de euros, alavancando um investimento total de 2,1 mil milhões de euros. O Programa Operacional foi inicialmente aprovado pela Comissão Europeia em 09/10/2007, através da Decisão C (2007) 4693, tendo sido aprovada uma nova versão revista do mesmo em 15/12/2011 pela Decisão C (2011) 9671, que correspondeu à reprogramação técnica, tendo a última versão sido aprovada em 13/12/2012 pela Decisão C (2012) 9276, correspondendo a uma reprogramação estratégica.

O principal desafio que se coloca ao Mais Centro em 2015 consiste em garantir um ritmo de execução compatível com o período de implementação (entre 2007 e 2015) e com o início do próximo período de programação (2014-2020).

Assim sendo, entra-se agora numa fase sobretudo de Gestão da Execução e Encerramento do Programa Operacional, dando continuidade ao Plano de Ação para a Gestão da Execução e Encerramento (APROVAR, PAGAR e ENCERRAR), delineado no final de 2013.

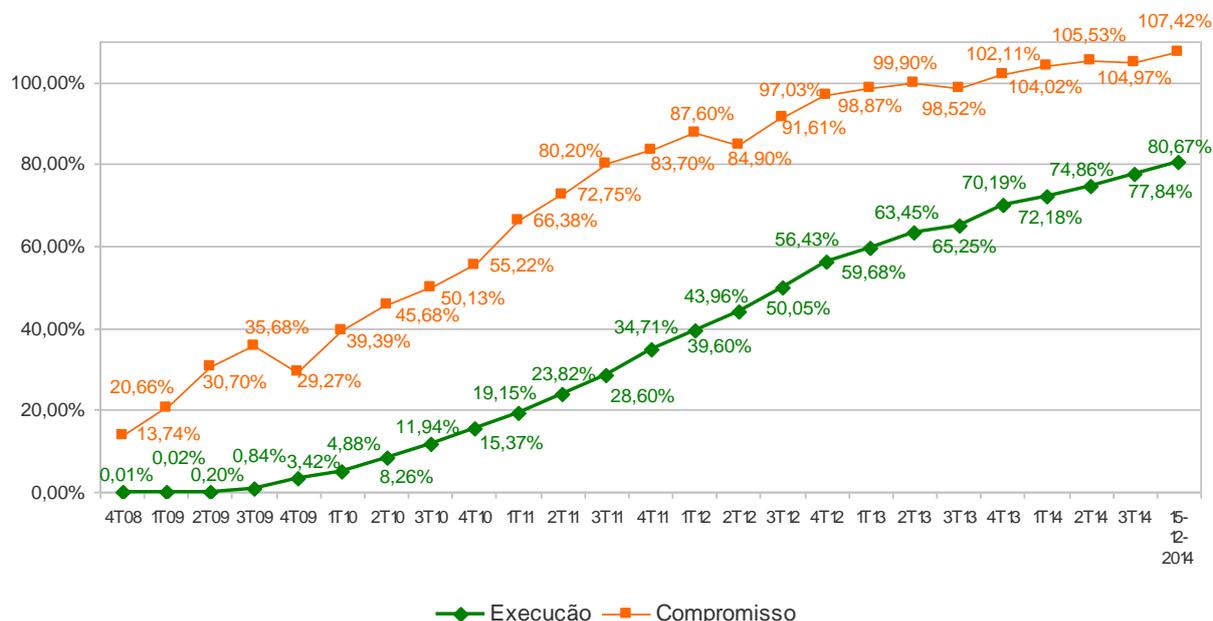
O ritmo de execução em 2014 permitirá atingir uma taxa de execução de cerca de 83% em 31 de dezembro de 2014, devendo continuar a trabalhar-se para atenuar de forma gradual a diferença existente entre as taxas de compromisso e de execução, como é visível no Quadro 7. A convergência tem sido alcançada através da intensificação do ritmo de execução, do desaceleramento de novas aprovações, de um esforço significativo na redução de compromissos sem capacidade de execução, e de um aumento do número de encerramentos de operações.

**Quadro 7 – Ponto de situação do Mais Centro a 15 de dezembro de 2014 (€)**

	Dez-08	Dez-09	Dez-10	Dez-11	Dez-12	Dez - 13	15/12/2014
<b>Programado</b>	1.701.633.124,00	1.701.633.124,00	1.701.633.124,00	1.701.633.124,00	1.696.633.124,00	1.696.633.124,00	1.696.633.124,00
<b>Aprovado (operações)</b>	233.766.711,22	498.068.227,04	939.671.781,24	1.424.324.677,86	1.645.595.083,79	1.732.398.811,32	1.822.570.552,88
<b>Executado</b>	143.074,37	58.139.634,19	261.519.901,33	590.715.362,39	957.359.372,86	1.190.925.597,47	1.368.599.349,83
<b>Taxa de Compromisso</b>	13,74%	29,27%	55,22%	83,70%	96,99%	102,11%	107,40%
<b>Variação no Compromisso</b>	13,74%	15,53%	25,95%	28,48%	13,29%	5,12%	5,29%
<b>Taxa de Execução</b>	0,01%	3,42%	15,37%	34,71%	56,43%	70,19%	80,67%
<b>Variação na Execução</b>	0,00%	3,41%	11,95%	19,34%	21,72%	13,77%	10,48%
<b>Diferença entre Compromisso e Execução</b>	13,73%	25,85%	39,85%	48,99%	40,56%	31,91%	26,73%

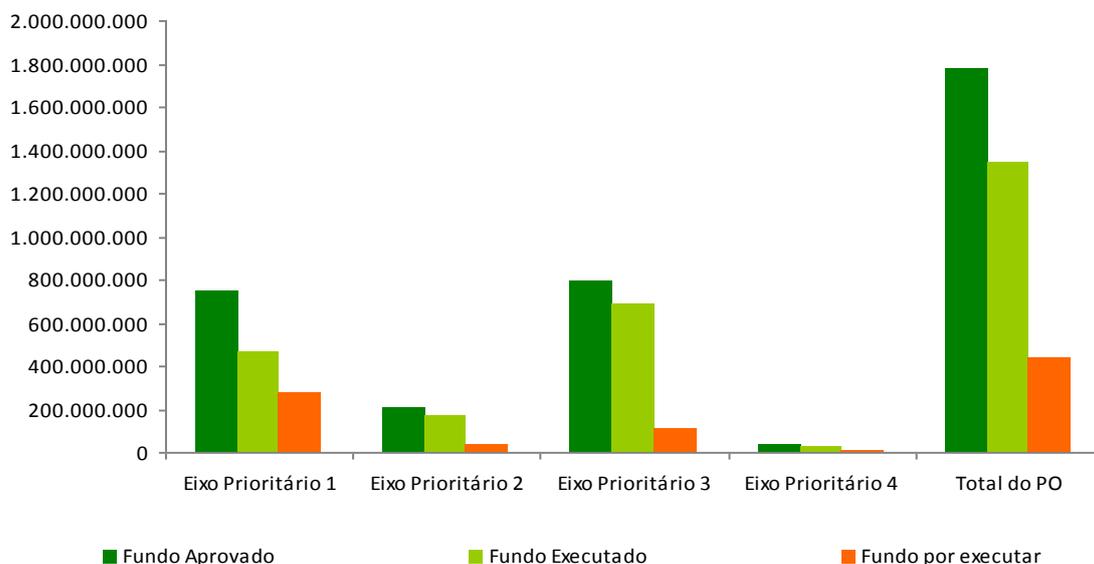
O Gráfico 1 mostra a evolução da execução trimestral acumulada do Programa desde 2008 a 2014, permitindo constatar um arranque do Mais Centro muito modesto, mas com um aceleramento na execução registada ao longo dos últimos 5 anos.

**Gráfico 1 – Evolução da Taxa de Compromisso e da Taxa de Execução do Mais Centro**



Estando a dotação do Programa Operacional totalmente comprometida, há ainda um volume significativo de recursos comprometidos que estão por executar, sendo portanto, como já se referiu, a execução, a gestão do *overbooking* e o encerramento das operações, aspetos essenciais da gestão do Mais Centro ao longo de 2015. Assim, a grande aposta da Autoridade de Gestão do Programa Operacional ao longo de 2015, vai incidir numa atenção constante em termos de acompanhamento e monitorização das operações aprovadas e em execução, com o objetivo de garantir um ritmo de execução que garanta uma absorção integral da dotação FEDER do Programa, em particular ao nível do Eixo Prioritário 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento, como é visível no Gráfico 2.

**Gráfico 2 – Fundo Aprovado, Fundo Executado e Fundo por Executar a 31/10/2014 – Mais Centro**



Para garantir uma execução do Programa Operacional compatível com a programação financeira prevista, foi implementado no final de 2013, e com aplicação também em 2014 e 2015, conforme mencionado, o Plano de Ação para Gestão da Execução e Encerramento (APROVAR, PAGAR e ENCERRAR), que integra um conjunto de 10 medidas, que visam no essencial garantir:

- Tomar decisões finais sobre candidaturas pendentes ou potenciais (já efetuado);
- Abrir e encerrar avisos de concurso no Eixo 1, com valor FEDER global de 30M€ (já efetuado);
- Aprovar candidaturas submetidas e ainda não aprovadas nos Eixos 2 e 3, com elevada maturidade (já efetuado);
- Abrir avisos de concurso para aprovação de forma condicionada de candidaturas dos RE dos Eixos 2 e 3 em que os beneficiários sejam municípios, para projetos com maturidade elevada (já efetuado);
- Notificar de forma automática e assertiva, com periodicidade trimestral, os beneficiários de operações: sem pedidos de pagamento submetidos há mais de 6 meses e com execução superior a 10%; sem pedidos de pagamento há mais de 6 meses; com execução inferior a 10%; sem pedidos de pagamento submetidos; em condições de efetuar encerramento de operações (em curso trimestralmente);

- Manter e reforçar os mecanismos de acompanhamento dos beneficiários com menor capacidade de execução e que apresentam desvios significativos face aos compromissos trimestrais de execução assumidos, evoluindo para ritmos mensais de compromisso de execução em 2014 para promotores com incumprimento significativo (em curso trimestralmente);
- Realizar reuniões regulares com os OI/Sistemas de Incentivos (SI), sensibilizando para a necessidade de validarem despesa e diminuírem tempos de apreciação e de pagamentos (em curso);
- Realizar visitas aos beneficiários dos SI com maiores diferenciais entre aprovação e execução;
- Garantir e reforçar celeridade no processamento de pedidos de pagamento (em curso, com bons resultados);
- Elaboração de Reporte Mensal sobre Evolução deste Plano de Ação (em curso).

No que concerne aos objetivos para 2015 em termos de execução, e considerando que no final do ano 2014 se alcançou o objetivo do Programa em termos de execução, com uma taxa de 82%, será necessário um ritmo médio de execução mensal de cerca de 1,5% (25,5 milhões de euros) para atingir, no final de 2015, uma taxa de execução de cerca de 100%.

Adicionalmente, em 2015 serão tomadas decisões relativamente a novas aprovações, ainda que de natureza já residual, em regime de overbooking ou aprovação condicionada a efetuar em domínios considerados prioritários (competitividade, emprego, mobilidade, educação, ciência e tecnologia e cultura).

A gestão dos mecanismos de “overbooking” tem neste contexto um importante significado, assumindo especial realce em 2014 e 2015, até porque as regras de transição são bastante rígidas. A Autoridade de Gestão lançou no início de 2014 um aviso de concurso com aprovações condicionadas, de forma a garantir uma efetiva absorção do FEDER atribuído, acautelando porém a sua capacidade de compromisso. Prevê-se a abertura de um segundo aviso no início de 2015.

Como já referido, ao aproximar-se o final do período de programação financeira, será feita uma monitorização cada vez mais apertada dos diferenciais entre Aprovações e Valores Executados, de modo a garantir uma plena aplicação na Região Centro dos montantes de FEDER afetos ao Mais Centro. Serão também mantidos, de forma consolidada, os

mecanismos mensais de *reporting* do Mais Centro, enquanto ferramenta essencial de apoio à gestão, que contempla igualmente cenários previsionais de encerramento do Programa Operacional.

Finalmente, e dando continuidade ao que se fez em 2013 e 2014, o Mais Centro vai apostar fortemente em comunicação, aproximando-se dos utilizadores e dos agentes regionais, dando a conhecer os impactos decorrentes da aplicação dos fundos estruturais do Programa Operacional na Região Centro, através dos mecanismos usuais, mas igualmente de novas apostas de comunicação (Novos Formatos de Apresentação de Resultados, Atribuição de Prémios Mais Centro, Evento Anual).

Em termos de perspetivas de implementação do Mais Centro em 2015, consideram-se então as seguintes Áreas Prioritárias:

**Quadro 8 – Áreas Prioritárias para 2015**

Áreas Prioritárias
Estimular a execução do Programa Operacional, o que implica avançar como meta para 2015 atingir 100% de taxa de execução
Garantir a implementação das medidas aprovadas para gerar emprego e diminuir o desemprego jovem
Garantir a observação dos prazos previstos para a execução das operações aprovadas, em linha com as orientações da Comissão Ministerial de Coordenação do QREN
Reforçar as cadências de execução associadas aos promotores beneficiários de operações aprovadas no Eixo I do Mais Centro
Efetuar, em articulação com os Organismos Intermédios, um acompanhamento muito próximo dos executores dos Sistemas de Incentivos
Garantir um eficaz acesso dos beneficiários ao Fundo atribuído, diminuindo os tempos médios de apreciação dos pedidos de pagamento ao nível de todas as operações do Programa
Garantir uma mais célere conclusão do processo de encerramento das operações
Garantir uma adequada monitorização da realização física do Programa (indicadores de realização e resultado)
Incentivar a execução das EEC, em particular dos Polos e Clusters com incidência regional e dos PROVERE
Garantir a observação dos normativos ambientais aplicáveis
Garantir a observação dos normativos de mercados públicos aplicáveis
Garantir o acompanhamento dos projetos geradores de receitas

**Quadro 9 – Objetivos do Mais Centro**

	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Tx Exec. Jun/2015
Execução	1.416,69	1.442,14	1.467,59	1.493,04	1.518,49	1.543,94	91%

	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Tx Exec. Dez/2015
Execução	1.569,39	1.594,84	1.620,28	1.645,73	1.671,18	1.696,63	100%

## **Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020**

O Programa Operacional 2014-2020 para a Região Centro de Portugal – CENTRO 2020, é um instrumento com aplicação à Região Centro de Portugal do QEC - Quadro Estratégico Comum - Portugal 2020, que constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2014-2020.

O Programa terá uma dotação financeira reforçada face a 2007-2013, registando um montante total de fundos comunitários de 2.155 milhões de euros, com a inclusão tanto de FEDER 1.751 milhões de euros, como de FSE 404 milhões de euros FSE. O programa foi formalmente aprovado pela Comissão Europeia em 18/12/2014, prevendo-se que entre em pleno funcionamento no primeiro semestre de 2015.

A CCDRC desenvolveu um intenso trabalho de dinamização dos parceiros económicos e sociais, das entidades do sistema científico e tecnológico e de outras entidades representativas da sociedade civil, à volta da estratégia de desenvolvimento regional para o futuro da Região Centro, que importa agora colocar em prática. O CENTRO 2020 oferece respostas a muitas das necessidades identificadas, sendo necessário operacionalizar a sua aplicação. A Estratégia de Especialização Inteligente – RIS3 para a Região Centro é outro dos grandes desafios para 2015, quer pela necessidade de mobilizar os agentes em torno desta estratégia, quer pela necessidade de garantir os recursos necessários para a concretizar.

A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro 2014/2020 – Centro 2020, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014 de 16/12/2014, é constituída pela Presidente, que é por inerência o Presidente da CCDR Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e por dois Vogais Executivos da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, não estando ainda constituído o secretariado técnico.

Espera-se que no início de 2015 a Autoridade de Gestão do Centro 2020 já esteja em pleno funcionamento, com a Comissão de Acompanhamento do Programa constituída, e com os regulamentos e os critérios de seleção aprovados.

**Quadro 10 – Objetivos Centro 2020**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
CENTRO 2020		1 – OTIMIZAR A APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESTRUTURAIS NA REGIÃO	<p>Taxa de apreciação de candidaturas do novo POR  <math>(N.º \text{ de candidaturas apreciadas} / N.º \text{ de candidaturas recebidas}) \times 100</math></p> <p>São consideradas as candidaturas no âmbito do novo POR que forem submetidas no âmbito dos concursos encerrados até 31 de outubro de 2015.</p> <p>São consideradas candidaturas apreciadas as candidaturas analisadas pelo POR até à fase de submissão à comissão diretiva.</p> <p>São consideradas candidaturas recebidas as candidaturas rececionadas no sistema de informação do Portugal 2020.</p>	65%	Sistema de informação PT2020	<b>1</b>

## **Divisões Sub-Regionais**

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, as Divisões Sub-Regionais (DSR) de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu, no âmbito das suas atribuições e em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço da CCDRC, propõem-se reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do ordenamento e gestão do território, bem como nas áreas da cooperação técnica.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos, e após um processo de reflexão com as outras unidades orgânicas da CCDRC, foram definidos, para cada uma das DSR, os objetivos preponderantes para 2015, conforme quadros que se seguem.

Assim, as DSR continuarão o trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos PMOT, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Ainda neste âmbito, as DSR também focarão a sua atenção nas respostas/soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT e a DSA, sem esquecer, evidentemente, todo o trabalho relacionado com as necessárias vistorias e participações em grupos de trabalho setoriais. Focar-se-ão, ainda, em colaboração com a DSF, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proativa na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território e do ambiente.

As DSR darão, ainda, continuidade ao trabalho desenvolvido com a DSAJAL/DAJ e DSAJAL/DCTF, nomeadamente no apoio aos processos de contraordenação e no acompanhamento dos processos de cooperação técnica de projetos cofinanciados pela DGAL. As DSR da Guarda e de Viseu propõem-se, também, reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do apoio técnico às autarquias locais, nomeadamente através do acompanhamento dos mecanismos enquadradores do exercício de gestão económico-financeiro.

Enquanto unidades orgânicas geograficamente descentralizadas, as DSR participarão de forma ativa, em cada um dos seus contextos sub-regionais e em representação da CCDRC, nas Comissões de Acompanhamento de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões de Autorização Comercial, nos Conselhos Estratégicos de Áreas Protegidas e nas Comunidades Intermunicipais, entre outros.

**Quadro 11 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Aveiro**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Aveiro		1 – Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de IGT's	T>16– não cumpre T=15 ou 16-cumpre T<15 supera	15 dias úteis para emissão de parecer	GEP e auto-verificação	<b>DSRA 1 e DSRA 5</b>
		2 - Assegurar a resposta, em tempo útil, às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	M>20 – não atinge M>15 e M<21 atinge M<15 - supera	20 dias úteis para emissão de parecer ou para comunicação de decisão ao requerente, nas matérias subdelegadas à DSRA	GEP e auto-verificação	<b>DSRA 2</b>
		3 – Fiscalizar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e Ordenamento do Território	N<18 – não atinge N> ou=18 e N<32 atinge N>32 - supera  N<15– não cumpre N=15 e N<26-cumpre N>25 supera  N<3 não atinge N> ou = 3 e N<6 atinge N>6 supera	32 de ações do Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada (Peso: 40%)  20 ações extra - Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada (Peso: 40%)  4 operadores ilegais erradicados (Peso: 20%)	GEP e ferramenta informática	<b>DSRA 3</b>

	<p>4 – Contribuir para a resposta, em tempo útil, em matérias na área do ambiente</p>	<p>T&gt;16– não cumpre T=15 ou 16-cumpre T&lt;15 supera</p> <p>P&lt;70– não cumpre P&gt;=70 e M&lt;95-cumpre P&gt;=95 supera</p>	<p>15 dias úteis para emissão de parecer (Peso: 60%)</p> <p>Comparência a 90% das vistorias confirmadas (Peso: 40%)</p>	<p>GEP e auto-verificação</p>	<p><b>DSRA 4</b></p>
	<p>5 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos</p>	<p>P&lt;60– não cumpre P&gt;60 e M&lt;85-cumpre P&gt;=85 supera</p>	<p>Assegurar 80% das convocatórias</p>	<p>Convocatórias / Actas, GEP e auto-verificação</p>	<p>DSRA 1 e DSRA 2</p>

**Quadro 12 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Viseu**

	Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)
DSR VISEU	1- Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, às autarquias locais e outras entidades pertencentes à área de intervenção da DSR de Viseu	1.1. Verificação da conformidade dos documentos previsionais e da prestação de contas recebidos. (Peso =50%)	90%	GEP e Relatórios	DSRV1.1
		1.2. Tempo médio de resposta , em dias úteis, para apreciação das candidaturas e para a verificação dos trabalhos com elaboração das propostas de processamento das participações. (Peso =50%)	10	GEP e auto - verificação	DSRV1.2
	2.Melhorar a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	2.1. N.º de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos. (Peso =50%)	20	GEP e auto - verificação	DSRV2.1
		2.2. Percentagem de situações em que o tempo de resposta, às reclamações apresentadas na DSR, não excede 30 dias. (Peso =50%)	95%	GEP e auto - verificação	DSRV2.2
	3.Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações, no âmbito da gestão territorial, nas áreas do ordenamento do território e do ambiente	3.1. Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres e propostas de decisão, em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo. (Peso =50%)	95%	GEP e auto - verificação	DSRV3.1
		3.2. Tempo médio de resposta, em dias úteis, para promover o agendamento de reunião solicitada pelas CM, após entrega dos documentos. (Peso =50%)	10	GEP e auto - verificação	DSRV3.2
	4. Assegurar a participação em Grupos de Trabalho/Vistoria, Comissões e Conselhos Estratégicos	4.1. Assegurar as reuniões convocadas	95%	GEP (Convocatórias, atas) e auto verificação	DSRV4

**Quadro 13 – Objetivos Divisão Sub-Regional da Guarda**

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional da Guarda	1- Garantir a verificação/análise dos documentos previsionais e de prestação de contas remetidos pelas autarquias locais pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda	1.1 – Percentagem dos documentos analisados de entre os remetidos pelas Juntas de Freguesia (Peso: 50%)	90%	GEP e Relatórios	DSRG 1.1
		1.2 – Percentagem dos documentos verificados, no prazo estabelecido pela DGAL, de entre os remetidos pelas Câmaras Municipais (Peso: 50%)	95%	GEP e Relatórios	DSRG 1.2
	2- Garantir um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos PMOT	2.1 – Percentagem de pareceres /respostas emitidos no prazo estipulado, sem prejuízo do cumprimento do limite máximo de 30 dias (Peso: 100%)	95%	GEP e folha de cálculo	DSRG 2.1
	3- Garantir resposta eficaz e atempada às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	3.1 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta, após processo devidamente instruído, não excede 15 dias (Peso 50%)	95%	GEP e folha de cálculo	DSRG 3.1
		3.2 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta, após processo devidamente instruído, para elaborar e enviar à DSOT informação/parecer não excede o prazo estipulado e não ultrapassa os 15 dias (Peso 50%)	95%	GEP e folha de cálculo	DSRG 3.2
	4- Garantir, através da realização de ações de fiscalização, o cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	4.1 – N.º de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas (Peso: 50%)	25	GEP e Informações/relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSRG 4.1
		4.2 – N.º de operadores ilegais erradicados (Erradicados significa eliminados ou licenciados) (Peso: 30)	4	GEP e Informações/relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSRG 4.2
		5.3 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações apresentadas e/ou remetidas para a DSR não excede 30 dias (Peso: 20%)	95%	Ferramenta informática (GEP) e folha de cálculo	DSRG 4.3

**Quadro 14 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Castelo Branco**

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
DSR Castelo Branco	1 - Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de IGT's	1 - Tempo médio para emissão de parecer (Peso: 100%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 1
	2 - Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	1 - Ações realizadas em acordo com o Plano da DSF (Peso: 40 %)	30 ações	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 2-1
		2 - Ações não inseridas em plano (Peso: 40 %)	20 ações	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 2-2
		3 – Apreciação de reclamações (Peso: 20 %)	15 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 2-3
3 - Melhorar a resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	1 - Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 3-1	
	2 - Tempo médio de resposta (ações sem delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 3-2	
4 - Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	1 - Presenças em reuniões, com prévia emissão de parecer (Peso: 100%)	90% de presenças (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 4	

**Quadro 15 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Leiria**

		<b>Objetivos</b>	<b>Indicadores desempenho</b>	<b>Meta</b>	<b>Fonte(s) de verificação</b>	<b>Atividade(s) relacionada(s)</b>
Divisão Sub-Regional de Leiria		1 - Dinamizar os processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT, com particular incidência nos PMOT	Ind.1– Percentagem de respostas dadas através de pareceres/contributos/reuniões setoriais ou de trabalho, nos procedimentos de elaboração, alteração , revisão e suspensão dos PMOT, dentro dos prazos solicitados pelas autarquias e/ou DSOT, sem prejuízo do cumprimento do limite máximo de 30 dias.  (Peso: 100%)	92% (número de respostas / número de solicitações) x100	GEP e auto verificação	DSR Leiria 1
		2 - Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.	Ind.1 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, em matérias, com delegação de competências) (Peso: 40%)	15 dias	GEP e auto verificação	DSR Leiria 2.1
			Ind. 2 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, em matérias sem delegação de competências (em processos RJREN e outros enviados à DSOT) (Peso 30%)	15 dias	GEP e auto verificação	DSR Leiria 2.2
			Ind.3 – percentagem de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA,  (Peso 30%)	90 % (número de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA / número de solicitações) X100	GEP e auto verificação	DSR Leiria 2.3
		3 – Garantir com eficácia a participação em Ações/Vistorias, Grupos de Trabalho, Comissões, Conselho Estratégico.	Ind.1 – Percentagem de presenças em reuniões, com prévia análise/informação/concertação de posição a incorporar nas respetivas atas Peso: 100%	92% (número de presenças / número convocatórias) x100	GEP e auto verificação	DSR Leiria 3

	4 - Garantir a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território.	Ind.1 – Número de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos e normas (Peso: 50%)	25 ações	GEP e auto verificação	DSR Leiria 4.1
		Ind.2 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta a reclamações não excede um mês (Peso: 50%)	95 %	GEP e auto verificação	DSR Leiria 4.2

O presente capítulo aborda os recursos humanos e os recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDRC, que irão procurar viabilizar a implementação do presente Plano de Atividades para 2015.

#### 4.1. Recursos humanos

A CCDRC cumpre a regra de diminuição do número de trabalhadores conforme é imposto pelas orientações do Governo para a Administração Pública em geral.

Por força das medidas de contenção de despesa, o recrutamento de novos colaboradores durante o ano de 2015 será residual.

O número de trabalhadores, à data de 31 de Dezembro de 2014, está distribuído por grupos profissionais, da seguinte forma:

**Quadro 16 – Recursos humanos afetos à CCDRC e Mais Centro**

CARREIRA	CCDRC	Mais Centro	TOTAL
Dirigentes ou Equiparados	25	8	33
Técnica Superior	92	41	133
Informática	6	0	6
Assistente Técnica	46	4	50
Vigilantes da Natureza	2	0	2
Assistentes Operacionais	10	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>181</b>	<b>53</b>	<b>234</b>

A atualização e renovação das competências dos recursos humanos das organizações são atividades fundamentais e determinantes para a motivação e melhoria da produtividade dos recursos que as integram. A CCDRC tem este aspeto bem presente, considerando a formação dos seus recursos humanos como um eixo estruturante e alvo de intervenção em 2015.

Não obstante continuar a investir-se na qualificação dos recursos humanos através da elaboração do Plano de Formação numa vertente mais técnica e específica, pretende-se iniciar o processo de constituição de um Gabinete de Formação, através da elaboração de um estudo da sua viabilidade. Este Gabinete tem como objetivo fundamental criar as condições para a existência de uma formação de qualidade, certificada e com contenção de

custos. Permitirá ainda a constituição de uma oferta formativa personalizada e direcionada às necessidades dos trabalhadores da CCDRC. A oportunidade que constitui a existência de recursos qualificados no mapa de pessoal da CCDRC pode constituir uma mais-valia para a dinamização deste Gabinete, respondendo assim às necessidades formativas dos trabalhadores (internos e externos) e potenciando eventuais candidaturas a fundos comunitários ou outros, acessíveis apenas a entidades certificadas. Contudo, e para que este passo seja dado, é importante fazer uma análise detalhada da estratégia a seguir e do impacto que este gabinete poderá ter na organização.

A prioridade deste ano é também inovar nas formas de comunicação entre os trabalhadores e a DORH. Na linha do esforço de modernização administrativa, o sistema de informação interno da CCDRC desempenha um papel fulcral e central, com especial destaque para a *Intranet*, que se pretende dinâmica e um meio privilegiado de comunicação interna, contribuindo para isso a atualização permanente das Normas e requerimentos disponíveis, bem como a disponibilização atualizada da legislação relevante.

A gestão dos recursos humanos depende muito dos dados a que recorre como meio de informação e como ferramenta de gestão. Numa organização que sofreu ao longo dos últimos anos muitas mudanças de orgânica e de mapa de pessoal, é determinante que as bases de dados reflitam o histórico de cada trabalhador. O investimento que se pretende fazer sobre esta matéria é na área da inserção de todos os elementos necessários à atualização do histórico e à disponibilização desses mesmos dados ao trabalhador, via portal do trabalhador.

A DORH prevê dar continuidade à política de colaboração com as entidades de ensino superior da Região Centro ao nível da aceitação de estágios curriculares para as várias áreas de atuação da CCDRC.

Outro pilar, também ele estratégico e motivador dos recursos humanos, é o estabelecimento de diversos eventos que permitam fomentar/fortalecer o espírito de grupo e de “casa” entre os trabalhadores da CCDRC. Para isso está prevista a realização, ao longo de 2015, de diversos eventos onde estes princípios são experimentados e vividos.

## 4.2. Recursos financeiros

O orçamento da CCDRC para 2015 foi elaborado num quadro de contenção de recursos financeiros, em grande medida provocado pela situação económica atual e pelo rigor orçamental a que todas as entidades públicas estão obrigadas. O valor global do orçamento sofreu um ligeiro corte comparativamente ao ano anterior.

As receitas da CCDRC resultam das transferências com origem no Orçamento de Estado, dos fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos e de receitas próprias decorrentes de taxas que a CCDRC cobra, bem como da venda de bens ou da prestação de serviços.

O valor apresentado para a despesa prevê, além das despesas com remunerações, todas as despesas de funcionamento e os investimentos previstos para 2015.

**Quadro 17 – Orçamento da Despesa para 2015**

Fontes de Financiamento	FN	FEDER		Receita própria	TOTAL
	311-351-359	411-421	415-419	510	
<b>Despesas com pessoal</b>					
- Remun.Certas Perman.	2 147 919		812 500	1 239 250	4 199 669
- Outras desp. c/ pessoal	455 035		188 100	385 121	1 028 256
<b>Total de Desp. c/ Pessoal</b>	<b>2 602 954</b>		<b>1 000 600</b>	<b>1 624 371</b>	<b>5 227 925</b>
<b>Despesas de correntes</b>					
- Aquis. bens e serviços	54 000	0	167 400	480 285	701 685
- Transferências	0	0	0	5 750	5 750
- Outros	26 000	0	0	83 501	109 501
<b>Total</b>	<b>80 000</b>	<b>0</b>	<b>167 400</b>	<b>569 536</b>	<b>816 936</b>
<b>Total Desp. Correntes e de Pessoal</b>	<b>2 682 954</b>		<b>1 168 000</b>	<b>2 193 907</b>	<b>6 044 861</b>
Total Desp. Capital	0	0	30 000	26 139	56 139
<b>Total Funcionamento</b>	<b>2 682 954</b>		<b>1 198 000</b>	<b>2 220 046</b>	<b>6 101 000</b>
PIDDAC	103 950	65 000	3 685 620	0	3 854 570
<b>Total PIDDAC</b>	<b>103 950</b>	<b>65 000</b>	<b>3 685 620</b>	<b>0</b>	<b>3 854 570</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2 786 904</b>	<b>65 000</b>	<b>4 883 620</b>	<b>2 220 046</b>	<b>9 955 570</b>

O quadro apresentado representa, em termos financeiros, os valores orçamentados para a despesa em 2015 tendo por base as fontes de financiamento:

- Orçamento de Estado (FN);
- Financiamento Comunitário (FEDER);
- Receitas Próprias.

O valor previsto em PIDDAC inclui os valores respeitantes aos projetos cofinanciados e cujo promotor é a CCDRC. O orçamento global do PIDDAC é composto por 5 projetos cofinanciados, dos quais se destaca o projeto de assistência técnica, com um investimento de 3.556.670€.

**Quadro 18 – Projetos PIDDAC 2015**

	FN	FEDER	TOTAL
Cooperação Internacional/Inter-regional e Promoção da Região Centro	0	45 000	45 000
Promoção da Cooperação Transfronteiriça Centro-Castilla y León/Extremadura (Espanha) II	0	45 000	45 000
Assistência Técnica -QREN		3 556 670	3 556 670
Assistência Técnica – CRER2020	83 950	83 950	167 900
Gestão e Promoção Ambiental da RC	20 000	20 000	40 000
		Total	3.854.570

Em termos de atividades propostas para 2015 na área financeira e patrimonial são vetores fundamentais os seguintes:

- Inclusão do parecer do fiscal único nos documentos de prestação das contas referentes ao ano de 2014;
- Continuação do acompanhamento da evolução da receita e da despesa com formulação de propostas para corrigir possíveis desvios;
- Disponibilização mensal de informação de *reporting* à Presidência da CCDRC, de acordo com modelo de indicadores já acordado;
- Aplicação das regras definidas no manual de controlo interno concluído no ano de 2014;

- Renegociação das condições de fornecimentos de serviços com especial peso na estrutura de custos de funcionamento da CCDRC (segurança, comunicações, informática, etc.), visando encontrar as condições mais vantajosas disponíveis no mercado.

As instalações da responsabilidade da CCDRC são constituídas pelo edifício situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra, e por parte do edifício da “Fábrica dos Mirandas”, onde funcionam as Direções de Serviços de Ambiente e de Fiscalização. Este edifício é partilhado com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, que ocupa a grande maioria do mesmo.

Existem ainda seis edifícios arrendados: cinco onde funcionam as Divisões Sub-Regionais (Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu), e um edifício em Coimbra, onde funcionava o extinto GAT de Coimbra, que é utilizado para arquivo. Está prevista para o início do ano a mudança de instalações do arquivo para um espaço localizado em Coimbra mais adequado a esta função, igualmente com redução de custos.

Atualmente, a CCDR conta com trinta e três veículos em condições de circular na via pública, com uma idade média de 14 anos, o que implica um esforço financeiro na sua manutenção. Dos referidos veículos, 9 veículos foram adquiridos em regime de AOV. De notar contudo que nestes últimos anos foi efetuado um grande esforço no sentido de dotar a frota da CCDRC de carros mais atuais, diminuindo assim os custos de manutenção e proporcionando melhores condições de trabalho.

Em termos de equipamentos, está previsto o investimento em material de escritório e material informático, continuando a renovação destes equipamentos, permitindo assim melhorar as condições de trabalho e otimizar a produtividade dos colaboradores da CCDRC.

## V – Auditoria Interna e da Qualidade

### Ações Programadas

Quadro 19 – Ações Programadas do GAIQ

Tipo de ação	Critério tempo	Designação	Objetivo(s)	Metodologia	Período temporal
1.1. Programadas	<b>Em continuum</b> (ongoing auditing)	Plano de Riscos de Gestão (monitorização)	- “Acolher em toda a sua plenitude a recomendação e alargá-la a todos os riscos de gestão”  - Dispor de um instrumento de gestão atualizado	A utilizada pelo Tribunal de Contas	Janeiro - Dezembro
		Ciclo de Gestão do Serviço (QUAR, SIADAP)	Monitorização regular e sistemática a) objetivos transversais e de qualidade do QUAR b) objetivos SIADAP e métrica associada	Reuniões de ponto de situação com os Dirigentes	QUAR - Mensal SIADAP - Bi-semestral (Maio e Novembro)
	<b>Critério tempo</b>	<b>Designação</b>	<b>Objetivo(s)</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Período temporal</b>
	<b>Com duração limitada</b> (auditorias temáticas)	a) A UO da CCDRC e do PO “Mais Centro”	- Conformidade com a lei e regulamentos em vigor;  - Eficiência e eficácia das operações.	Diversas	Janeiro a Dezembro

### Ações não programadas

- Requeridas pontualmente pela Presidência
- Decorrentes de prestação de serviços de consultadoria
- Inerentes ao arranque de um processo de certificação da qualidade.

### **Funcionamento do GAIQ**

Sendo o 3º ano de funcionamento deste serviço na CCDRC chama-se a atenção para as naturais limitações resultantes da situação. No entanto é intenção do GAIQ proporcionar, dentro do possível, um serviço de garantia, valor acrescentado e qualidade que corresponda às exigências da CCDRC.

#### **Recursos:**

**Humanos:** para além do Técnico Superior Coordenador afeto a 100%, o GAIQ deve manter a colaboração de outro Técnico Superior, de área de formação superior distinta da do Coordenador, ainda que a 50% (os restantes 50% na dependência da DSCGAF / DORH) e a colaboração pontual de elementos afetos a outras UO, em função das necessidades decorrentes da especificidade das ações a realizar, em concreto aquando da realização de auditorias de funcionamento e de gestão;

**Financeiros:** a definir, ação a ação.

## VI – Comunicação Interna e Externa

Divulgar e promover as atividades da CCDRC, de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro, é o principal objetivo da Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC para 2015. A estratégia de comunicação da CCDRC concretiza-se na disponibilização de serviços, produtos e eventos que evidenciem a importância do trabalho da CCDRC para a afirmação do Centro de Portugal.

O ano de 2015 é o ano do arranque oficial do novo Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020, CENTRO 2020. É um ano chave em termos de comunicação, pelo que será necessário fazer uma forte aposta na divulgação do Programa, dando a conhecer os instrumentos disponíveis e as novas oportunidades de financiamento. Apresentar o Programa, captar o interesse e adesão dos potenciais beneficiários, obter o envolvimento da comunicação social e criar uma opinião positiva do Programa junto da opinião pública e dos *stakeholders* são objetivos estratégicos de comunicação do Programa para 2015.

Em termos de comunicação interna, é importante reforçar o peso da intranet. Neste sentido, pretende-se fazer uma remodelação da intranet, tornando-a num espaço mais acolhedor, dinâmico e interativo.

**Quadro 20 – Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC**

	Objetivos	Ações de Comunicação	Indicadores de Desempenho	Meta
AC da Presidência	Divulgar e promover as atividades da CCDRC e do Programa Centro 2020 de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro	Assessoria de imprensa	N.º de comunicados de imprensa	25
			Nº de notícias publicadas	2000
			Nº de esclarecimentos feitos à comunicação social	80
		Gestão do site da CCDRC	Nº de atualizações de conteúdos	200
			Nº de acessos ao site	250.000
		Gestão das redes sociais da CCDRC	Nº de atualizações facebook	200
			Nº de novos amigos no facebook	1000
		Gestão do site do Centro 2020	Nº de atualizações de conteúdo	200
			Nº de acessos ao site	100.000
		Gestão das redes sociais do Centro 2020	Nº de atualizações facebook	200
			Nº de novos amigos no facebook	1000
		Organização de eventos	Nº de eventos	25
		Produção de produtos promocionais	Nº de produtos	5
		Produção de publicações	Nº de Publicações	5
Promover a comunicação interna	Dinamizar a intranet	Nº de atualizações de conteúdos	100	

A CCDRC procura, no processo de concretização da sua Missão, criar, estimular e consolidar redes de interação envolvendo parceiros e interlocutores geradores de valor acrescentado na prossecução dos seus objetivos.

Enquanto organização vocacionada para fomentar o desenvolvimento sustentado da Região, a CCDRC assume-se como principal *broker* territorial da Região Centro e procura, de forma permanente, incrementar e fortalecer as parcerias existentes entre os atores regionais; garantir a adequada articulação intersetorial, particularmente no desenvolvimento de políticas, estratégias e projetos no âmbito dos novos instrumentos financeiros e de cooperação territorial; fomentar a implementação de atividades que reforcem a competitividade regional; e dinamizar um esforço coletivo de internacionalização e de captação de investimento para a Região.

A participação da CCDRC ou de atores regionais em redes nacionais, europeias e internacionais – bem como o estabelecimento de novas articulações e do seu reforço – são igualmente determinantes para a afirmação da Região Centro, designadamente no que respeita à aplicação de fundos comunitários e ao desenvolvimento regional, ao ambiente, ao ordenamento do território, à competitividade económica, ao emprego, à modernização administrativa e ao apoio às autarquias locais.

Assim sendo, ilustram-se na Figura 4 as principais tipologias de parceiros e redes com quem a CCDRC se relaciona/interage no contexto do Centro de Portugal.



Figura 4 – Principais tipologias de parceiros, redes e interlocutores da CCDRC



**QUAR 2015**

**MISSÃO:** Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a actuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUTS II Centro.  
Desenvolver e Coordenar o Centro de Portugal

Objectivos Estratégicos		
DESIGNAÇÃO	META 2015	TAXA REALIZAÇÃO
Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região bem como do correspondente investimento		
Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações		
Promoção da Coesão Territorial		
Promoção da Coesão Social		
Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional		
Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação		
Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores		

### Objectivos Operacionais

Eficácia										Peso: 25.0
O1 - Consolidar fluxo dos processos de contra-ordenações									Peso: 30.0	
INDICADORES	2013	2014	META 2015	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND. 1 - N.º de decisões tomadas em processos de contra-ordenação ambiental	300.0	550.0	500.00	50.00	687.00	100				
O2 - Garantir a eficácia na avaliação de impacte ambiental e avaliação de incidências ambientais									Peso: 50.0	
INDICADORES	2013	2014	META 2015	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	

IND. 2 - Média de dias úteis ganhos nos procedimentos de AIA, face ao prazo legal para emissão da DIA		5.0	5.00	1.00	7.50	100			
<b>O3 - Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território</b>									<b>Peso: 20.0</b>
<b>INDICADORES</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>META 2015</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Valor Crítico</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA REALIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

IND. 3 - Número de situações resolvidas	.0	.0	70.00	5.00	93.00	100			
---	----	----	-------	------	-------	-----	--	--	--

### **Eficiência**

**Peso: 40.0**

<b>O4 - Garantir a eficiência de resposta na administração pública</b>									<b>Peso: 20.0</b>
<b>INDICADORES</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>META 2015</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Valor Crítico</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA REALIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

IND. 4 - Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	90.0	90.0	90.00	5.00	100.00	50			
---	------	------	-------	------	--------	----	--	--	--

IND. 5 - Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídico da Sistema da Indústria Responsável (SIR), via Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (PIAP)			90.00	5.00	100.00	50			
---	--	--	-------	------	--------	----	--	--	--

<b>O5 - Consolidar a CCDRC como broker territorial para a competitividade, inovação e internacionalização</b>									<b>Peso: 40.0</b>
<b>INDICADORES</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>META 2015</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Valor Crítico</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA REALIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

IND. 6 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE		6.0	10.00	2.00	15.00	50			
---	--	-----	-------	------	-------	----	--	--	--

IND. 7 - Número de respostas do Gabinete de Apoio ao Promotor a solicitações externas			95.00	5.00	125.00	50			
---	--	--	-------	------	--------	----	--	--	--

<b>O6 - Otimizar a aplicação de Fundos Estruturais na Região Centro</b>									<b>Peso: 40.0</b>
<b>INDICADORES</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>META 2015</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Valor Crítico</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA REALIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

IND. 8 - Taxa de execução do Mais Centro	78.0	82.0	95.00	2.00	100.00	50			
--	------	------	-------	------	--------	----	--	--	--

IND. 9 - Taxa de apreciação de candidaturas do Centro 2020	.0	.0	65.00	5.00	87.50	50			
--	----	----	-------	------	-------	----	--	--	--

### **Qualidade**

**Peso: 35.0**

<b>O7 - Garantir a monitorização e divulgação da Qualidade do Ar da Região Centro</b>									<b>Peso: 10.0</b>
<b>INDICADORES</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>META 2015</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Valor Crítico</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA REALIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

IND. 10 - Índice de eficiência da Rede da Qualidade do Ar	85.0	85.0	85.00	5.00	100.00	100				
O8 - Melhorar o grau de satisfação percebida pelos parceiros e utentes dos serviços da CCDRC									Peso: 25.0	
INDICADORES	2013	2014	META 2015	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND. 11 - Grau de satisfação de parceiros/utentes uma escala de 1-10	6.0	6.0	6.00	1.00	7.70	100				
O9 - Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas									Peso: 25.0	
INDICADORES	2013	2014	META 2015	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND. 12 - Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis	95.0	95.0	95.00	3.00	100.00	100				
O10 - Aumentar a visibilidade externa									Peso: 10.0	
INDICADORES	2013	2014	META 2015	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND. 13 - Número de referências não negativas publicadas na comunicação social sobre a CCDRC/Mais Centro/Centro 2020C/Mais Centro/Centro 2020	1000.0	1500.0	2000.00	100.00	2625.00	100				
O11 - Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território, ambiente e desenvolvimento regional									Peso: 30.0	
INDICADORES	2013	2014	META 2015	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND. 14 - Número de conferências/ações de sensibilização sobre Ordenamento do Território/Ambiente/Desenvolvimento Regional	.0	.0	70.00	5.00	94.00	50				
IND. 15 - Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização	.0	.0	50.00	3.00	60.00	50				

## Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Técnico Superior	12	1656		.0

Coordenador Técnico *	9	9		.0
Assistente Técnico *	8	400		.0
Assistente Operacional *	5	65		.0
Dirigentes - Direcção superior *	20	180		.0
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa *	16	336		.0
Técnico de Informática	8	24		.0
Especialista de Informática	12	36		.0
		2706		

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:

<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2015</b>
<b>234</b>	

**Recursos Financeiros**

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de Funcionamento	6101000		
Despesas c/Pessoal	5227925		

Aquisições de Bens e Serviços	701685		
Outras Despesas Correntes	115251		
PIDDAC	3854570		
Outros Valores			
<b>TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)</b>	<b>9955570</b>		

#### NOTA EXPLICATIVA

Os objetivos relevantes são os seguintes: O2; O5; O6; O8; O9; O11.

São utilizadas as seguintes fórmulas de cálculo:

Indicador 1 - Não aplicável

Indicador 2 - Não aplicável

Indicador 3 - Não aplicável

Indicador 4 - Percentagem de decisões globais emitidas no prazo legal global / número de solicitações recebidas obtidas através do portal RJUE

Indicador 5 - (N.º de pareceres emitidos via Plataforma no prazo legal/N.º de Solicitações) \*100

Indicador 6 - Não aplicável

Indicador 7 - Não aplicável

Indicador 8 - (Total do Valor executado a 31.12.2015/Total do Valor Programado para o Mais Centro) x 100

Indicador 9 - Número de candidaturas apreciadas pelo ST do centro 2020/Número de candidaturas rececionadas no sistema de informação do Portugal 2020, desde que submetidas a aviso encerrado até 60 dias úteis antes de 31/12/2015

Indicador 10 - (n.º horas de funcionamento/n.º total de horas do ano)\*100

Indicador 11 - (Somatório das respostas do inquérito (1...n))/(nº de perguntas\*nº de inquéritos)

Indicador 11 - Não aplicável

Indicador 13 - Não aplicável

Indicador 14 - Não aplicável

Indicador 15 - (Número de municípios abrangidos pelo menos por uma ação/Número de municípios da respetiva NUTS II)\*100

#### Indicadores

#### Justificação do Valor Crítico

**N.º de decisões tomadas em processos de contra-ordenação ambiental**

Regra dos 125%

**Média de dias úteis ganhos nos procedimentos de AIA, face ao prazo legal para emissão da DIA**

Regra dos 125%

<b>Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)</b>	Benchmark
<b>Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídico da Sistema da Indústria Responsável (SIR), via Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (PIAP)</b>	Benchmark
<b>Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE</b>	Regra dos 125%
<b>Número de respostas do Gabinete de Apoio ao Promotor a solicitações externas</b>	Regra dos 125%
<b>Índice de eficiência da Rede da Qualidade do Ar</b>	Máximo valor possível
<b>Grau de satisfação de parceiros/utentes uma escala de 1-10</b>	Benchmark
<b>Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis</b>	Máximo valor possível
<b>Número de referências não negativas publicadas na comunicação social sobre a CCDRC/Mais Centro/Centro 2020C/Mais Centro/Centro 2020</b>	Regra dos 125%
<b>Número de situações resolvidas</b>	Regra dos 125%
<b>Taxa de execução do Mais Centro</b>	Máximo valor possível
<b>Taxa de apreciação de candidaturas do Centro 2020</b>	Regra dos 125%

**Número de conferências/ações de sensibilização sobre Ordenamento do Território/Ambiente/Desenvolvimento Regional** Regra dos 125%

**Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização** Regra dos 125%

<b>Indicadores</b>	<b>Fonte de Verificação</b>
<b>N.º de decisões tomadas em processos de contra-ordenação ambiental</b>	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
<b>Média de dias úteis ganhos nos procedimentos de AIA, face ao prazo legal para emissão da DIA</b>	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
<b>Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)</b>	Portal RJUE
<b>Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídico da Sistema da Indústria Responsável (SIR), via Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (PIAP)</b>	Plataforma PIAP
<b>Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE</b>	Portal da CCDRC
<b>Número de respostas do Gabinete de Apoio ao Promotor a solicitações externas</b>	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC
<b>Índice de eficiência da Rede da Qualidade do Ar</b>	Aplicação informática específica e tabela de excel
<b>Grau de satisfação de parceiros/utentes uma escala de 1-10</b>	Inquérito

<b>Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis</b>	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
<b>Número de referências não negativas publicadas na comunicação social sobre a CCDRC/Mais Centro/Centro 2020C/Mais Centro/Centro 2020</b>	Serviço de clipping
<b>Número de situações resolvidas</b>	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados
<b>Taxa de execução do Mais Centro</b>	Sistema de Informação
<b>Taxa de apreciação de candidaturas do Centro 2020</b>	Sistema de Informação
<b>Número de conferências/ações de sensibilização sobre Ordenamento do Território/Ambiente/Desenvolvimento Regional</b>	Programas/Atas das reuniões/Portal/GEP
<b>Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização</b>	Programas/Atas das reuniões/Portal/GEP

## Atividades a Desenvolver pelos Diferentes Serviços da CCDRC

Tabela 1 – DSDR .....	i
Tabela 2 – DSAJAL .....	v
Tabela 3 – DSOT .....	vi
Tabela 4 – DSA.....	vii
Tabela 5 – DSF .....	x
Tabela 6 – DSCGAF .....	xi
Tabela 7 – DSR de Aveiro .....	xii
Tabela 8 – DSR de Viseu .....	xiii
Tabela 9 – DSR da Guarda .....	xiv
Tabela 10 - DSR de Castelo Branco .....	xv
Tabela 11 – DSR de Leiria .....	xvi

**Tabela 1 – DSDR**

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSDR 1	Internacionalização da economia regional e promoção da competitividade das empresas	Promover a internacionalização da economia regional através da captação de IDE, potenciando uma presença cada vez mais forte em mercados internacionais e a substituição de importações por produtos nacionais. Pretende-se criar um modelo de acompanhamento de investimentos que traduza a ideia de que no Centro PT é fácil investir. Acolher ou realizar missões internacionais de intercâmbio com regiões e países europeus ou outros, com particular ênfase para zonas do globo com fortes dinâmicas de crescimento ou promissoras do ponto de vista da internacionalização das empresas e dos produtos portugueses.	X	
DSDR 2	Reforçar a presença da Região Centro nas redes europeias de regiões	Reforçar a participação na Conferência das Regiões Periféricas Marítimas (CRPM) e Comissão Arco Atlântico (CAA), nomeadamente no que se refere ao acompanhamento da Estratégia Atlântica. Reforçar a participação nas atividades de Coordenação do Corredor Atlântico. Assegurar a participação da Região Centro na Macro-Região do Sudoeste Europeu. Colaborar com a S3 – Plataforma para a Especialização Inteligente. Identificar novas oportunidades de colaboração com regiões europeias.	X	
DSDR 3	Participação nos Open Days 2015	Promover uma participação ativa do Centro de Portugal nos Open Days. Trata-se do maior evento anual no calendário das cidades e regiões europeias, organizado pelo Comité das Regiões e pela Comissão Europeia – Direção Geral de Política Regional, em cooperação com o Parlamento Europeu e a Presidência da União Europeia, no qual a Região Centro participa desde 2008. Em 2015 a Região Centro irá participar numa parceria regional coorganizando um seminário de reflexão e irá procurar dinamizar outros momentos de discussão onde a Região se possa apresentar e afirmar no contexto europeu.	X	
DSDR 4	Dinamização e acompanhamento dos programas PROVERE, de outras EEC e das abordagens territoriais no âmbito do Portugal2020 e Centro 2020.	Acompanhar os PROVERE da Região Centro. Acompanhar as ITI, DLBC e Estratégias Territoriais Específicas criadas na Região no âmbito dos fundos estruturais 2014-2020.		X
DSDR 5	Constituição de um banco de imagens da CCDRC	Organização das fotografias na posse da CCDRC para melhorar a sua acessibilidade e potencial de utilização. Aquisição de um lote de fotografias de setores e atividades económicas e áreas tecnológicas e científicas representativas da realidade da Região Centro.		X
DSDR 6	Criação no portal da CCDRC de uma página web relativa ao Dia do Município	Criação no portal da CCDRC de uma página web relativa ao DIA DO MUNICÍPIO, onde seja possível pesquisar informação sobre o feriado municipal (nomeadamente por mês e por NUTS III/CIM): data, história, eventos principais associados à comemoração da data e fotografias de anos anteriores. Em cada dia do ano que se celebre o dia de um ou mais municípios, poderá ser gerada uma notícia ou um destaque especial no portal da CCDRC. Esta página Web seria não só o repositório dos dias já comemorados como um instrumento de divulgação das comemorações que estiverem programadas para o futuro próximo.		X
DSDR 7	Promoção dos equipamentos para circulação não motorizada na Região Centro	Depois de efetuada uma primeira fase do levantamento e caracterização dos equipamentos de animação turística relacionados com mobilidade sem emissões de carbono, existentes na Região Centro (percursos pedestres, percursos para bicicleta de estrada e BTT), pretende-se fazer a sua divulgação e promoção, disponibilizando no portal da CCDRC informação atualizada sobre os percursos existentes e suas características.		X
DSDR 8	Edição de livro(s) para promoção da Região Centro e/ou de políticas públicas na Região	Identificação de recursos/territórios/políticas e edição de livro de grande qualidade gráfica e de textos que possa ser apresentado como o «cartão de visita» da região.		X
DSDR 9	Mapeamento de equipamentos e infraestruturas de apoio empresarial	Pretende-se identificar e caracterizar as infraestruturas de apoio às empresas como incubadoras e áreas de acolhimento empresarial, bem como os diferentes serviços que prestam.		X
DSDR 10	Gabinete de Apoio ao Promotor	Com o intuito de facilitar, orientar ou conduzir todos os beneficiários detentores de um bom projeto que pretendem obter financiamento, o Gabinete de Apoio ao Promotor irá procurar prestar toda a informação possível ao utilizador. Para isso é necessário estabelecer uma rede adequada de		X

		contactos nacionais (no âmbito do Portugal 2020 com os programas operacionais regionais ou temáticos) e internacionais, com especial relevo para a necessária articulação com os National Contact Points definidos para os diversos programas europeus geridos diretamente pela Comissão Europeia (e.g. Horizon 2020, COSME, Life). Pretende-se ainda fomentar a procura qualificada de projectos promissores na Região.		
DSDR 11	Difusão ativa das oportunidades de financiamento existentes	Preparação de materiais de divulgação (e.g. powerpoints e documentos a divulgar no portal da CCDRC). Participação e promoção ativa na divulgação das oportunidades de financiamento existentes para os promotores da região.		X
DSDR 12	Dinamização dos Grupos de Trabalho criados no âmbito da RIS3 do Centro de Portugal	Dando sequência ao trabalho já realizado de construção de uma Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) para o Centro de Portugal, deverão ser constituídos os grupos de trabalho previstos no modelo de governação, envolvendo os agentes regionais relevantes, o que permitirá elaborar o Plano de Ação da RIS3 e começar a sua concretização, face aos principais instrumentos de financiamento (nomeadamente POR, POT e Horizon 2020). Deverá ainda ser definido um conjunto de indicadores para monitorizar a RIS3.		X
DSDR 13	DataCentro – Informação para a Região	Trata-se de uma aposta num serviço público de informação, gratuito, único ao nível da região, de fácil utilização e direcionado para um público-alvo diversificado, possibilitando ainda, através de «Webservice», a partilha e o acesso a esta informação por outras entidades sem custos de manutenção e sem o ónus da sua atualização periódica (OpenGov/Opendata). Pretende-se, neste ano, com o intuito de alargar a sua utilização, prosseguir a atualização da informação e dos indicadores existentes; introduzir melhorias ao nível das funcionalidades em «frontoffice» e «backoffice» e para dispositivos móveis (iOS e Android) e das que resultam da reorganização territorial e administrativa (NUTS III e CIM); inserir novas geografia; dinamizar um conjunto de ações relacionadas com a promoção e a divulgação da plataforma; alargar a divulgação a novas entidades externas (e.g. escolas do ensino básico e secundário); prestar informações aos utilizadores internos e externos; dinamizar as funcionalidades OpenGov/Opendata e analisar a informação para publicar nas edições da CCDRC e/ou em outras entidades e eventos externos.	X	
DSDR 14	Centro de Portugal – Boletim Trimestral	Pretende-se manter a continuidade desta publicação, iniciada em 2009, com uma periodicidade trimestral, mas agora exclusivamente em formato eletrónico. Cada boletim deverá apresentar um breve enquadramento nacional, a que se segue uma análise mais detalhada à escala regional da evolução conjuntural de um grupo de variáveis de referência, nomeadamente, nas áreas do mercado de trabalho, desemprego registado, endividamento das empresas, comércio internacional de bens, turismo, construção e habitação, preços e consumo privado e a incidência das políticas públicas na Região Centro.	X	
DSDR 15	Barómetro Centro de Portugal	Atualização e dinamização do Barómetro do Centro de Portugal. O barómetro é constituído por 25 indicadores de monitorização da Região Centro, facilitando uma leitura integrada das alterações comportamentais mais significativas e dos impactes das políticas públicas na Região Centro, em termos do crescimento e competitividade, potencial humano, qualidade de vida, coesão e sustentabilidade ambiental e energética. Cada um destes indicadores resulta numa ficha de análise da sua evolução, sendo atualizada sempre que nova informação é disponibilizada. É apresentado ainda um Indicador Global de Avaliação que procura que permite uma leitura sintética e imediata do seu comportamento relativo face às restantes regiões portuguesas. Os resultados do indicador global encontram-se desagregados pelas cinco dimensões de análise. A sua atualização é feita semestralmente.	X	
DSDR 16	Elaborar pareceres e acompanhamento de projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro	Pretende-se nesta atividade a elaboração de pareceres e o acompanhamento de projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro, designadamente os que decorrem da participação na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), coordenada pelo AICEP e colaborar no âmbito do quadro financeiro para o período 2014-2020, da iniciativa privada e pública.	X	
DSDR 17	Elaboração de pareceres, na componente socioeconomia, para apoio ao processo de AIA/AAE em projetos estruturantes e em revisão de PDM	Esta atividade consiste em elaborar pareceres, sempre que solicitados, onde se dê conta do impacte de grandes empreendimentos (em especial vias de comunicação), em termos de dinâmica da economia regional (emprego, etc.) em contexto de AIA/AAE e em revisão de PDM, tal como nos têm vindo a serem solicitados pelas Direções de Serviços de Ambiente (DSA) e de Ordenamento do Território (DSOT).	X	
DSDR 18	Implementação do	Elaboração de pareceres e acompanhamento da implementação do Regime de		X

	Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social	Incentivos do Estado à Comunicação Social à Região Centro.		
DSDR 19	Empresas Gazela 2015 da Região Centro	As empresas gazela correspondem a empresas jovens e com elevados ritmos de crescimento. Correspondem a organizações inovadoras, capazes de se posicionarem de forma diferenciadora nos mercados, onde afirmam a sua competitividade e constroem sucesso a um ritmo acelerado. Serão apuradas e identificadas as empresas gazela da Região Centro a partir da informação sobre empresas com sede na Região. Será realizado um evento para as divulgar, promover e para atribuição de «galardão», dada a importância que assumem na economia regional, em termos de empreendedorismo, resiliência e criação de riqueza e de emprego.	X	
DSDR 20	Satisfação dos residentes	Na aferição do sucesso dos territórios, além de outras métricas, ocupa crescente lugar de relevo a medição da satisfação e felicidade dos seus residentes. Por isso mesmo, várias entidades monitorizam regularmente este tipo de resultados, como sucede na União Europeia com o Eurobarómetro. Consciente desta importância, pretende-se medir, anualmente, através de inquérito o grau de satisfação dos residentes da Região Centro, com representatividade em termos territoriais, grupos etários, sexo, condição perante o trabalho, nível de escolaridade e a sua comparação, em termos globais, com os valores de Portugal e da União Europeia.	X	
DSDR 21	II Concurso regional de ideias de negócio da Região Centro (2015)	Esta atividade consiste na organização e realização do segundo concurso regional de empreendedorismo nas escolas secundárias e profissionais da Região. Tem como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para a inovação e o empreendedorismo. O concurso pretende eleger o “Aluno Empreendedor 2015” e a “Escola Empreendedora 2015” entre os representantes das oito Comunidades Intermunicipais da Região Centro, referentes ao ano letivo de 2014/2015. Este concurso culminará com a gala, onde serão apresentadas as ideias de negócio e a atribuição de prémios às melhores ideias candidatas. Esta seleção será feita por um júri, composto por representantes de entidades regionais, públicas e privadas, com reconhecido mérito na área empresarial e promoção do empreendedorismo, obedecendo a um conjunto de critérios (inovação, exequibilidade, impacte para o território, estruturação e desenvolvimento de cada ideia de negócio).	X	
DSDR 22	Monitorização, acompanhamento e divulgação das dinâmicas regionais	Pretende-se com esta atividade monitorizar, acompanhar e divulgar informação sobre os municípios, inclusão social, mercado de trabalho, sistema educativo, entre outros, através da elaboração e disponibilização de documentos no portal institucional, comunicados à imprensa e redes sociais. Compreende ainda a participação e o acompanhamento das estratégias sub-regionais e locais de desenvolvimento, em articulação com outros agentes regionais (CIM, CM, Segurança Social, UC, ...), desenvolvimento urbano (URBACT), património mundial (Associação RUAS - Recriar a Universidade, Alta e Sofia), empreendedorismo, plataformas territoriais da Rede Social, crescimento verde e educação e formação.	X	
DSDR 23	Conferências temáticas regionais	Pretende-se dinamizar um conjunto de conferências regionais em colaboração com os organismos regionais e nacionais responsáveis pelos setores (e.g. turismo, biotecnologia, cultura e património, transportes, ambiente, marcas e design, ...). Estas conferências, cujos destinatários serão prioritariamente os colaboradores da CCDRC e Programa Operacional da Região Centro, visam a atualização de conhecimentos sobre as políticas públicas para o período de programação 2014-2020 e do território da Região Centro.		X
DSDR 24	Seminário sobre empreendedorismo	Num contexto particularmente difícil e face à importância crescente que o tema do empreendedorismo assume nas políticas públicas, pretende-se realizar um debate alargado com os atores regionais. Em complemento com outras iniciativas e instrumentos em curso, visa a sensibilização e motivação da população e dos agentes económicos e sociais para a inovação e o empreendedorismo.		X
DSDR 25	Seminário sobre as indústrias culturais e criativas	As indústrias culturais e criativas (ICC) contribuem para a inovação e a diferenciação dos produtos. Têm vindo a assumir uma importância económica crescente e favorecem a competitividade das empresas nos mercados interno e externos. A realização de um seminário, em colaboração com outras entidades, pretende divulgar as políticas públicas existentes, nacionais e comunitárias de apoio ao setor e dinamizar os agentes e as ICC da Região Centro.		X
DSDR 26	Participação na elaboração de relatórios institucionais de execução e avaliação do QREN e do Portugal 2020	Participação na elaboração dos relatórios de avaliação e de execução nomeadamente na análise do contexto em que decorre o programa operacional regional e a globalidade do QREN. Colaboração ativa com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão para acompanhamento e monitorização do arranque do Portugal 2020.	X	
DSDR 27	Monitorização das	Elaboração de documentos de monitorização que visam o acompanhamento	X	

	Políticas Públicas na Região Centro	<p>das políticas públicas na Região Centro.</p> <p>Avaliar a territorialização da execução e dos seus efeitos regionais ao nível dos instrumentos de políticas públicas na Região.</p> <p>Serão acompanhados os novos documentos de orientação e instrumentos financeiros (Plano de Ação Regional e do Programa Operacional Regional), para o período 2014-2020.</p>		
DSDR 28	Gestão e divulgação dos Programas de Cooperação Territorial Europeia 2007-2013 e 2014-2020	<p>Participar na gestão do Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal/Espanha (2007-2013), no que se refere às áreas de cooperação que envolvem a Região Centro: Centro – Castilla y León e Centro – Alentejo – Extremadura, nomeadamente no que se refere à execução física e financeira dos projetos que envolvem entidades da Região Centro.</p> <p>Colaborar na montagem das estruturas de gestão e no lançamento da primeira convocatória para aprovação de projetos do Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal/Espanha 2014-2020 (INTERREG V-A / POCTEP II).</p> <p>Promover a divulgação na Região Centro dos Programas de Cooperação Territorial Europeia para 2014 – 2020 (nomeadamente Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu e INTERREG EUROPE).</p>	X	
DSDR 29	Consolidação das Comunidades de Trabalho Transfronteiriças (EUROACE e CENCYL)	<p>A atividade no âmbito da cooperação transfronteiriça centra-se na animação da Comunidade de Trabalho Centro-Castilla y León e EUROACE, através dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças (GIT). Para além das atividades de circulação de informação, apoio às Comissões Setoriais, organização de reuniões de trabalho das estruturas das Comunidades de Trabalho (nomeadamente os Plenários), durante 2015 dar-se-á particular ênfase às seguintes ações:</p> <p><u>Centro-Castilla y León (CENCYL):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- organizar jornadas de trabalho temáticas que promovam o estabelecimento de parcerias para preparação de candidaturas ao POCTEP 2014-2020 (turismo, inovação, cooperação empresarial, desenvolvimento rural, natureza e ambiente, entre outras);</li> <li>- apoiar as estruturas de cooperação transfronteiriça associadas ao Corredor Atlântico (rede de cidades, Grupo de Interesse, CT BIN-SAL, CEI).</li> </ul> <p><u>Alentejo-Centro-Extremadura (EUROACE):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- dinamizar o grupo de Trabalho RIS3 EUROACE;</li> <li>- dinamizar as Comissões Setoriais com vista à preparação de candidaturas ao POCTEP II 2014-2020;</li> <li>- aprofundar a dinâmica de cooperação à volta do Tejo Internacional, nomeadamente nas dimensões conservação da natureza, turismo e desenvolvimento rural;</li> <li>- promover a criação da rede de cidades da EUROACE.</li> </ul>	X	

**Tabela 2 – DSAJAL**

**Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local**

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSAJAL 1 DAJ 1 DCTF 1	Promoção e realização de seminários no âmbito do apoio autárquico	Atividade resultante do estudo e divulgação do quadro legal autárquico, em especial no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros regimes jurídicos autárquicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes.		x
DSAJAL 2 DAJ 2 DCTF 2	Promoção e realização de sessões de esclarecimento no âmbito do apoio autárquico	Atividade resultante do estudo e divulgação do quadro legal autárquico, em especial no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.	x	
DSAJAL 3 DAJ 3 DCTF 3	Elaboração e divulgação de guias técnicos para autarcas das Freguesias no âmbito do apoio jurídico e financeiro às autarquias locais.	Coordenar, selecionar e divulgar no portal da CCDRC, orientações de âmbito jurídico e de cooperação técnica e Elaboração de dois guias de apoio aos autarcas das Freguesias subordinados aos temas da contratação pública e do regime de taxas nas Freguesias.		x
DSAJAL 4 DAJ 4	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Assessoria jurídica à atividade dos diversos serviços da CCDRC, designadamente no âmbito do ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública. Preparação de propostas de pronúncia, no âmbito das impugnações administrativas e judiciais; Preparação de peças processuais no âmbito do contencioso administrativo;	x	x
DSAJAL 5 DAJ 5	Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Apoio Jurídico às autarquias designadamente no âmbito das atribuições e competências dos respetivos órgãos, recursos humanos, urbanização e edificação, ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública e empresas locais;	x	x
DAJ 6	Contraordenações ambientais	Coordenar e instruir processos de contraordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território.	x	
DCTF 4	Apoio técnico dos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes	Acompanhamento e verificação dos documentos previsionais para 2015 e dos documentos de prestação de contas de 2014, dos Municípios da Região Centro, e reporte da correspondente informação à Direção-Geral das Autarquias Locais.	x	
DCTF 5	Apoio técnico das Freguesias da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes	Acompanhamento e verificação dos documentos previsionais para 2015 e dos documentos de prestação de contas de 2014, das Freguesias da Região Centro.		x
DCTF 6	Apoio às autarquias locais	Apoio técnico às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais	x	
DCTF 7	Apoio técnico às Autarquias e entidades equiparadas no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira promovida pela DGAL.	Análise e validação de candidaturas aos programas de cooperação técnica e financeira em vigor, bem como verificação dos documentos de execução físicos e financeiros protocolos, acordos de colaboração e contratos-programa em curso.	x	

**Tabela 3 – DSOT**

Direção de Serviços de Ordenamento do Território				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
<b>DSOT 01</b>	Disponibilização de documentos e de informação relevante no Portal	Garantir a atualidade dos documentos relacionados com as atividades da gestão urbanística e ordenamento do território, incluindo FAQs e a sua divulgação no Portal da CCDRC.	X	X
<b>DSOT 02</b>	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território	Garantir a realização de ações externas, direcionadas para a análise e discussão de temas importantes na organização e gestão do espaço regional, envolvendo entidades e atores com intervenção na região, em especial em matéria de gestão e ordenamento do território.		X
<b>DSOT 03</b>	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	Análise, verificação, coordenação e proposta de despacho sobre pareceres relativos ao uso, ocupação e transformação do território, incluindo, nas matérias com competência delegada, a respetiva decisão.	X	
<b>DSOT 04</b>	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	Garantir a emissão de decisões globais, em razão da localização através do Portal Autárquico do SIRJUE, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, bem com a realização de conferências de serviço para efeitos do RJEN e RJIGT.	X	
<b>DSOT 05</b>	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	Garantir o acompanhamento dos processos de elaboração e dos processos resultantes da dinâmica dos instrumentos de planeamento, acautelando a articulação dos diversos instrumentos entre si bem como emissão de parecer a pedidos de suspensão de PMOT e de estabelecimento de medidas preventivas.	X	
<b>DSOT 06</b>	Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística	Manutenção e melhoria das bases de dados, incluindo a recolha, tratamento e análise de dados, sobre a REN, SIRJUE, IGT e outros estudos sobre o ordenamento do território, incluindo a disponibilização de indicadores para o Datacentro. Adequação do Guia Orientador da Revisão de PDM ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e à LBPPSOTU		X
<b>DSOT 07</b>	Garantir a representação da CCDRC em comissões, grupos de trabalho e fóruns	Representação da CCDRC na ERRANC, COMAC, Comissão Distrital de Proteção Civil, Comissão Nacional para a valorização dos territórios comunitários (baldios), Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Rede Natura 2000, Programa de Ação Nacional contra a Desertificação, Grupo de trabalho nacional sobre Cidades Europeias Sustentáveis, Comissão de Avaliação do Plano Setorial da Rede Natura 2000, Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar – Marinha Grande e Fórum de Utilizadores do GMES	X	
<b>DSOT 08</b>	Identificar as normas dos Planos especiais a incorporar nos PDM	Identificar as normas dos Planos Especiais de Ordenamento do Território a incorporar nos PDM, em cumprimento do estipulado no art.º 81.º da Lei n.º 31/2014, de 31 de Maio, e comunicar às Câmaras Municipais os procedimentos a desenvolver.		X
<b>DSOT 09</b>	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	Garantir a apresentação de contributos (análise ou elaboração de projetos de diplomas e de outros documentos técnicos em matérias de gestão territorial e ordenamento do território, propostas de melhorias das funcionalidades das plataformas informáticas de procedimentos		X
<b>DSOT 10</b>	Participar com outras Unidades Orgânicas da CCDRC	Elaboração de contributos quanto ao descritor ordenamento do território nomeadamente nas componentes do ordenamento do território, designadamente para os AIA, AINC, operações de gestão de resíduos e planos de gestão de lamas.	X	

**Tabela 4 – DSA**

Direção de Serviços de Ambiente				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSA 1	Sensibilizar cidadãos e instituições para a temática do Ambiente	Em alinhamento com o objetivo estratégico comum a todas as CCDR's, em matéria de Ambiente, a DSA propõe-se realizar e/ou organizar ações de sensibilização em matéria ambiental, pretendendo-se que a cobertura territorial seja o mais aproximada possível dos 77 concelhos da Região Centro, em que a CCDRC tem intervenção.		x
DSA 2	Manter atualizado o Portal, no que respeita às temáticas da competência da DSA, bem como as normas de procedimentos	Com vista a manter a aproximação do cidadão à CCDRC, pretende-se garantir a implementação de medidas conducentes à atualização dos conteúdos do Portal e da normalização de procedimentos sempre que se verifique necessidade, quer por reengenharia interna de processos quer por alteração legislativa.		x
DSA 3	Atualizar a informação sobre os 40 indicadores inerentes às temáticas da DSA que integram o DATACENTRO	A DSA contribui para a Plataforma de disponibilização de informação ao público "DATACENTRO", gerido pela DSDR, com 40 indicadores de cariz ambiental, relativos à qualidade do ar, emissões gasosas, licenciamentos, vistorias, AIA, AlncA, e gestão de resíduos que, de algum modo, retratam a dinâmica da Região Centro nestas matérias.		x
DSA 4	Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	Assegurar a participação, em representação da CCDRC, nas Comissões e Grupos de Trabalho de âmbito nacional e regional, designadamente os seguintes: - Grupo de Pontos Focais de Autoridades de AIA; - Grupo de Apoio à Gestão do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020); - Participação na preparação da Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2014-2020); - Comissão Portuguesa de Geotecnia Ambiental (CPGA); - Comissão de Acompanhamento da VALORLIS; - Presidência da Assembleia-Geral do Centro de Estudos de Ambiente (CESAB) - Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar (GTAR) - Grupo de Trabalho das Emissões gasosas; - Integração do Júri dos Projetos Nacionais ECOXXI e Green Key - Participação nos Grupos de Trabalho de regularização do licenciamento das atividades económicas; - Outros Grupos de Trabalho pontuais - Participação em ações de intercâmbio externas e internas, para uniformização de procedimentos e discussão de questões transversais às CCDR ou unidades orgânicas internas.	x	
DSA 5	Continuar a dar resposta às solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo médio de 1 mês	Pretende-se continuar a envidar os esforços para que seja dada resposta às solicitações, não abrangidas por prazos legalmente estabelecidos, no prazo máximo de 30 dias.	x	
DSA 6	Dar continuidade à georreferenciação de processos na área do ambiente	Na continuidade do caminho para alcançar a disponibilização ao público de informação ambiental da Região Centro georreferenciada, continuará a ser dado enfoque à georreferenciação de processos, sendo objetivo incrementar 5 % ao n.º de total de processos existentes no final de 2015.	x	
DAA 1 6	Reduzir os prazos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA face ao novo diploma	A DAA procede à Avaliação de Impacte Ambiental de Projetos listados no Anexo I e II, do D.L. n.º 151-B/2013, de 30 de Outubro, e participa nas Comissões de Avaliação (CA) de AIA cuja autoridade é a APA, participa na análise do RECAPE+Projeto de Execução, e emite parecer sobre o pedido de dispensa total ou parcial do procedimento de AIA. No âmbito da avaliação de impacte ambiental onde se assume como Autoridade de AIA, é responsável pela emissão da DIA, prorrogação e alteração da DIA, dispensa de AIA e decisão sobre o RECAPE e dá parecer de decisão da	X	

		sujeição a AIA. Decorrendo do novo diploma, e por via de ser a CCDRC a tomar a decisão final, pretende-se com este procedimento diminuir o prazo de resposta ao proponente.		
DAA 7	Manter o prazo de resposta de pareceres de AlnCA (FER)	Introduzir as medidas necessárias para que seja mantido o tempo gasto em 2014 na Avaliação de Estudos de Incidências Ambientais nos termos do D.L. n.º215-B/2012, de 8 de outubro, por via da CCDRC se vir a constituir a Autoridade que emite a decisão final.	X	
DAA 8 a 11	Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	Estão sujeitas a monitorização pontual, a realizar duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de 2 meses entre medições, as emissões de poluentes atmosféricos de todas as fontes associadas às atividades constantes no art.º 3.º do D.L. n.º 78/2004, de 3/04. São analisados os resultados destas monitorizações para verificação do cumprimento dos VLE legalmente estabelecidos. No âmbito do DL n.º127/2013, de 30 de agosto, nomeadamente no seu capítulo V – Instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos, a CCDR analisa os planos de gestão de solventes (PGS).	X	
DAA 12 e 13	Garantir a monitorização e divulgação da Qualidade do ar da Região	A CCDRC possui uma rede de monitorização da qualidade do ar constituída por 9 estações distribuídas pela Região Centro. A monitorização é efetuada por analisadores de funcionamento contínuo instalados em abrigos, sendo os dados recolhidos remotamente para um computador que armazena todos os dados medidos, que por sua vez transmite à Agência Portuguesa do Ambiente. Anualmente, decorrente de uma obrigação legal é feito o tratamento estatístico dos dados da qualidade do ar. A CCDRC tem obrigatoriedade legal de proceder à realização dos inventários regionais anuais de emissão de poluentes atmosféricos, os quais vão contribuir para a realização do inventário nacional a elaborar pela APA.	X	
DLPA 1 a 4	Dar cumprimento ao prazo legal para a emissão de alvarás de licença para a realização de operações de gestão de resíduos (OGR)	A CCDRC configura-se como entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos, conforme decorre do art.º 24 do DL n.º 73/2011, de 17 de junho. O licenciamento da atividade mencionada pode ocorrer mediante procedimento geral e simplificado, em função da tipologia da operação a desenvolver e da perigosidade dos resíduos a gerir. Não obstante a prática já consolidada na prossecução da atividade em causa, a DLPA atualmente conta apenas com um técnico superior a tempo inteiro no respetivo desempenho, situação que, face aos numerosos pedidos de licenciamento, alteração, renovação e prorrogação dos Alvarás, aliado à necessidade de se efetuar as respetivas vistorias de licenciamento, controlo, prévia à renovação e ainda de encerramento, não permite garantir a manutenção dos resultados obtidos no ano transato. Assim, será meta da DLPA, nesta matéria, dar cumprimento ao prazo legalmente previsto para a conclusão da tarefa, conforme o regime aplicado.	X	
DLPA 5 e 6	Manter a eficácia nos processos de licenciamento industrial e da atividade pecuária	A CCDRC é entidade regional competente para a emissão de parecer com carácter vinculativo, em razão dos descritores ambientais, no âmbito do licenciamento industrial (SIR) e do licenciamento da atividade pecuária (NREAP), e procede à verificação da aplicabilidade das obrigações ambientais decorrentes dos diplomas conexos. Face ao resultado alcançado no ano transato, a proposta atual será no sentido de manter aquele desempenho, tendo presente a premente revisão do SIR.	X	
DLPA 7 e 8	Manter a eficácia na aprovação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística de pedreiras	A CCDRC é uma das entidades competentes para a aprovação do PARP, conforme decorre do D.L. 340/2007, de 12 de outubro, e também entidade beneficiária da caução prevista no art.º 52 do mesmo Diploma. Os pareceres são emitidos mediante solicitação das entidades licenciadoras: DRECentro e Municípios, consoante a tipologia da pedreira. Face ao resultado alcançado no ano transato, a proposta atual será no sentido de manter o desempenho alcançado.	X	
DLPA 9 a 11	Garantir a salvaguarda do cumprimento das obrigações ambientais por parte dos operadores	Os processos de licenciamento das atividades económicas pressupõem a realização de vistorias de acompanhamento, que visam aferir quanto ao cumprimento da legislação ambiental aplicável, sendo que esta atividade assume uma dimensão considerável na DLPA, em virtude de ser transversal aos conteúdos funcionais desta UO. O processo de regularização das atividades económicas pressupõe a formação de grupos de trabalho com vista à análise e proposta de decisão quanto à	X	

	económicos através da participação e realização de vistorias conjuntas e de reuniões de grupos de trabalho.	viabilização da instalação, quer ao nível do enquadramento nos IGT aplicáveis, quer ao nível da funcionalidade e do impacte gerado sobre o ambiente.		
DLPA 12 e 13	Acompanhamento dos aterros de resíduos urbanos da Região Centro em alinhamento com o preconizado no PERSU2020	A revisão do PERSU II, por via da publicação do PERSU2020 veio otimizar o paradigma da gestão de resíduos urbanos, tornando-se pertinente efetuar uma reanálise das metas e linha de ação dos sistemas intermunicipais/multimunicipais, face aos novos objetivos estratégicos daquele plano, metas, e horizonte temporal. Preconiza-se o acompanhamento em duas linhas de ação: a análise dos planos de adequação dos planos de ação) ao PERSU2020 e reuniões/visitas a efetuar aos sistemas da Região centro, neste âmbito.		x

**Tabela 5 – DSF**

Direção de Serviços de Fiscalização				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSF 1	Implementar plano de fiscalização	Implementar plano de fiscalização – A atividade de fiscalização deve ser planeada com antecedência, mediante a disponibilização permanente do plano de fiscalização incluindo as instalações, locais e/ou situações a fiscalizar.	X	
DSF 2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Dar resposta às reclamações em tempo útil. Às reclamações de natureza ambiental, ordenamento do território e de conservação da natureza, deverá ser dada pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	X	
DSF 3	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território, pela deteção de infrações e imposição de medidas corretivas com vista ao cumprimento das normas legais aplicáveis.	X	
DSF 4	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente.	Proceder a um conjunto de ações de sensibilização vocacionadas para os municípios nos temas dos resíduos nomeadamente no âmbito dos resíduos de construção e demolição e resíduos de construção e demolição contendo amianto.		X
DSF5	Sessões temáticas de articulação de procedimentos com as DSR's	Sessões temáticas de articulação de procedimentos com as DSR's – Com estas sessões pretende-se aprofundar a boa articulação entre as DSR's e a DSF, estabilizar a adoção dos procedimentos aprovados, esclarecimentos de dúvidas nas áreas temáticas: procedimentos, resíduos, ar, ruído, AIA, PCIP, PRTR, REN, IGT etc.	X	

**Tabela 6 – DSCGAF**

Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DORH 1	Recolha e sistematização de informação	Recolha e sistematização dos dados existentes nos processos em formato papel	x	
DORH 2	Plataforma informática	Inserir as datas e os motivos dos eventos que definem o percurso profissional do trabalhador	x	
DORH 3	Normas e Procedimentos	Atualização jurídica das Normas	x	
DORH 4	Requerimentos das Normas	Disponibilizar os requerimentos em modo de preenchimento automático		x
DORH 5	Formação em áreas específicas	Elaboração do Plano de formação	x	
DORH 6	Formação em áreas específicas	Calendarização e gestão das inscrições	x	
DORH 7	Consulta jurídica	Procura de legislação aplicável e recolha de elementos que caracterizem a formação		
DORH 8	Estudo de viabilidade	Elaboração do estudo de viabilidade		x
DORH 9	Documento final	Redação do documento final		x
DORH 10	Eventos <i>out of the box</i>	Realização de eventos fora do ambiente habitual de trabalho e que promovam o espírito de grupo e de identificação coma CCDRC	X	
DTCI 1	Reforço dos postos de trabalho	Apetrechamento dos postos de trabalho com novos PCs	X	
DTCI 2	Segurança do SI	No âmbito do Plano de Segurança de Informação da CCDRC, efetuar a revisão do Plano de Segurança	X	
DTCI 3	PTM	Disponibilização aos utilizadores finais de uma nova solução de posto de trabalho móvel (formação, disponibilização, etc.)		X
DTCI 4	Sistema de monitorização	Implementar um sistema de monitorização da infraestrutura informática		X
DTCI 5	Portal do trabalhador	Desenvolvimento de 2 aplicações na área administrativa do PT		X
DTCI 6	Módulo Centro2020	Desenvolver o módulo Centro2020 no WebGEP		X
DTCI 7	Secretaria Virtual	Webizar a secretaria virtual		X
DTCI 8	Arquivo documental da CCDRC	Organizar a mudança do arquivo para um novo espaço	X	
DTCI 9	CRUU	Ampliar e melhorar o serviço do CRUU, sugerindo o atendimento do Centro2020	X	
DGFP1	Prestação de contas 2014	Envio de toda a documentação solicitada ao fiscal único que permita a elaboração de um parecer favorável	X	
DGFP2	Relatórios Financeiros	Envio de toda a documentação solicitada ao fiscal único que permita a elaboração do 4º relatório trimestral de 2014 e do 1º, 2º 3º de 2015	X	
DGFP3	Redução de custos	Processos GEP relativos a reparação de viaturas		X
DGFP4	Previsão execução anual	Envio mensal da PME	X	
DGFP5	Fundos Disponíveis	Acompanhamento do valor disponibilizado para que possam ser solicitados as SFP	X	
DGFP6	Informação mensal para DGO	Carregamento no site do SIPI- Sistema de informação PIDDAC, SFA- Serviços Fundos autónomos (rec/desp), PA- Pagamentos em atraso, RIGORE – Exec. Patrimonial e SFT- Solicitação Transferência de Fundos	X	
DGFP7	Informação trimestral para DGO	Envio/carregamento do relatório financeiro trimestral, unidade de tesouraria, stock da dívida e fluxos financeiros para as Autarquias Locais	X	

**Tabela 7 – DSR de Aveiro**

Divisão Sub-Regional de Aveiro			
Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
		Cruzeiro	Inovadora
DSRA 1 - Acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de IGT's	Análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelos Municípios ou outras Entidades, aferição das intervenções no terreno, realização de reuniões com as equipas técnicas e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais	X	
DSRA 2 - Resposta, em tempo útil, às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Os processos mais frequentes são ações sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional (vulgo “comunicações prévias”, bem como reconhecimentos de relevante interesse público, RIP's), desafetação de áreas submetidas ao regime florestal, operações urbanísticas em área abrangida por medidas preventivas,	X	
DSRA 3 - Fiscalizar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e Ordenamento do Território	Implementação do Plano de Fiscalização; deteção, por iniciativa própria, e intervenção sobre casos extra-plano, erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais, etc., com elaboração de informações, autos de notícia, propostas de notificação (ordem) e verificação de cumprimento	X	
DSRA 4 - Resposta, em tempo útil, em matérias na área do ambiente	Análise, em tempo útil, de processos remetidos pela DSA para efeitos do descritor ordenamento do território (EIA, Estudos de Impacte Ambiental, EInCA, Estudos de incidências ambientais, Operações de gestão de resíduos, pedidos de regularização de estabelecimentos industriais, pedidos de adaptação de EMM's – pedreiras - não tituladas por licença) Vistorias conjuntas com a Economia e a Agricultura, para efeitos de análise de condições de exploração	X	
DSRA 5 - Participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Análise dos dossiers, recolha de contributos e pareceres, formalização de sínteses e propostas de atuação designadamente nas seguintes matérias: vistorias DRAPC e REAI, grupo de trabalho COMAC, comissão de acompanhamento POOC	X	

**Tabela 8 – DSR de Viseu**

Divisão Sub-Regional de Viseu				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRV1.1	Cooperação Técnica com as Juntas de Freguesia, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades equiparadas, do POCAL e demais legislação aplicável.	Análise dos documentos previsionais para 2015 e de prestação de contas de 2014, bem como prestação de apoio na utilização da ferramenta informática do SInPocal.CENTRO II e do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) e elaboração de relatório, no âmbito da gestão financeira das freguesias, conjuntamente com a DSAJAL/DCTF	x	
DSRV1.2	Cooperação técnica e financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Acompanhamento do processo de candidatura e de execução de obras financiadas no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva (SP1 e SP2/DGAL) e dos Contratos-Programa	x	
DSRV2.1	Vigiar e fiscalizar ações, nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Realizar ações de Fiscalização no cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com Informação/ Relatório e, quando aplicável, levantamento de Autos de Notícia /Participações, bem como propostas de Ordem para posterior envio à DSF	x	
DSRV2.2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações apresentadas, nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com Informação/ Relatório e, quando aplicável, levantamento de Autos de Notícia /Participações, bem como propostas de Ordem para posterior envio à DSF	x	
DSRV3.1	Apreciação de pretensões/ações e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.	Apreciação de pretensões em áreas incluídas na REN (Comunicação prévia e isenções) Emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e (re)arborizações Emissão de pareceres no âmbito de Medidas Preventivas eficazes Localização e ampliação de Cemitérios Localização de atividades industriais e agropecuárias Pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras Operações de gestão de resíduos (vertente do ordenamento do território) Processos de AIA e AlncA (vertente do ordenamento do território) Processos RIP (ações de relevante interesse público)	x	
DSRV3.2	Apoio aos municípios da área desta DSR, nomeadamente no acompanhamento da revisão, alteração ou elaboração dos PMOT	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração revisão e alteração dos PMOT nos termos do RJIGT e sensibilização das autarquias para a dinamização dos respetivos processos.	x	
DSRV4	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho/Vistoria, Comissões e Conselhos Estratégicos	Participar nas reuniões convocadas para: 1. Ações de vistoria e Grupos de Trabalho, relativos a licenciamento e regularização de: - Estabelecimentos industriais, pecuárias e explorações de massas minerais/pedreiras. 2. Participação nas seguintes Comissões: - Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental; - Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, em representação da CCDRC; - Comissão de Autorização Comercial (COMAC), em representação da CCDRC, no âmbito do RJ da instalação e da modificação dos estabelecimentos do comércio a retalho e dos conjuntos comerciais. 3. Participação no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento da Comunidade Intermunicipal de Viseu e Dão Lafões, como observadora da CCDRC.	x	

**Tabela 9 – DSR da Guarda**

Divisão Sub-Regional da Guarda				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRG 1.1	Cooperação Técnica com as Juntas de Freguesia pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades equiparadas, do POCAL e demais legislação aplicável.	Análise dos documentos previsionais para 2015 e de prestação de contas de 2014, bem como prestação de apoio na utilização da ferramenta informática do sinPocal.CENTRO II e do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) e elaboração de relatório, no âmbito da gestão financeira das freguesias, conjuntamente com a DSAJAL/DCTF	x	
DSRG 1.2	Cooperação Técnica com as Câmaras Municipais pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda e com a DGAL, no âmbito do SIIAL	Acompanhamento e verificação, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), dos documentos previsionais para 2015 e de prestação de contas de 2014 remetidos pelos Municípios, reporte da respetiva informação, através da DSAJAL/DCTF, à DGAL e elaboração de relatórios, no âmbito da gestão financeira dos Municípios, conjuntamente com a DSAJAL/DCTF	x	
DSRG 2.1	Acompanhar e promover os processos de revisão dos PDM	Convocar e presidir as reuniões plenárias, setoriais e outras, conforme estabelecido na legislação em vigor, apreciar documentos e estudos apresentados a fim de emitir os necessários pareceres, monitorizar o cumprimento do cronograma de trabalhos aprovado pela CA, prestar apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, sensibilizar as autarquias para a dinamização dos respetivos processos, entre outras	X	
DSRG 2.2	Acompanhar, quando solicitado, os procedimentos de alteração de PDM e de elaboração, revisão e alteração de PU e PP.	Colaboração com as autarquias nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão dos PU e PP e alteração dos PDM, nos termos do RJIGT, nomeadamente através da emissão de pareceres e esclarecimentos em reuniões setoriais e promoção da Conferência de Serviços respetiva	X	
DSRG 3.1	Apreciação de pretensões/ações e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN, com competência delegada	X	
DSRG 3.2	Apreciação de pretensões/ações e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações no âmbito do RJREN; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e (re)arborizações; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; operações de gestão de resíduos e pretensões/ações no âmbito de AIA e de AlncA, quanto à compatibilidade com os IGT	X	
DSRG 4.1	Desenvolver, por iniciativa da DSR ou de outra Unidade Orgânica da CCDRC, ações ativas de Fiscalização	Desenvolvimento de ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.2	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais e de passivos ambientais.	Deteção de situações não cumpridoras, em termos de gestão de resíduos, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável, a fim de garantir a sua erradicação ou o licenciamento. Deteção de passivos ambientais, nomeadamente locais de despejo e abandono de resíduos, a fim de serem eliminados através do encaminhamento dos resíduos para destino adequado.	X	
DSRG 4.3	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	

**Tabela 10 – DSR de Castelo Branco**

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco				
Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade		
		Cruzeiro	Inovadora	
DSRCB1	Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de IGT's	Convocar e presidir as reuniões plenárias, setoriais e outras, prestar apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão de PU e PP e alteração de PDM, nos termos do RJIGT e promoção da Conferência de Serviços respetiva Análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelas Câmaras Municipais ou outras Entidades, e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais.	X	
DSRCB2	Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ações de Vigilância e Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios e Informações, levantamento de Autos de Notícia e Participações e implementação do Plano de Fiscalização anual da DSF	X	
DSRCB3	Melhorar a resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Apreciação de pretensões em áreas incluídas na REN (Comunicações Prévias, isenções e Ações de Reconhecido Interesse Público), emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e sobre Ações de Arborização e Rearborização, emissão de pareceres no âmbito de Medidas Preventivas, localização e ampliação de Cemitérios, localização de Atividades Industriais e Agropecuárias, localização de ações de Pesquisa e Exploração de Massas Minerais, localização de Operações de Tratamento de Resíduos	X	
DSRCB4	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas Ações e Grupos de Trabalho, relativos a licenciamento e regularização de estabelecimentos industriais, pecuárias, explorações de massas minerais, Comissões de Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental, Comissões de Autorização Comercial (COMAC), Conselhos Estratégicos do Parque Natural do Parque Natural do Tejo Internacional e da Reserva Natural da Serra da Malcata	X	

**Tabela 11 – DSR de Leiria**

Divisão Sub-Regional de Leiria				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRL 1	Dinamizar os processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT, com particular incidência nos PMOT	<p>Acompanhamento dos procedimentos de revisão dos PDM, conforme estabelecido na legislação em vigor, que se traduz no constante apoio às CM e na dinamização de todo o processo, na apreciação dos estudos apresentados, realização de reuniões, às quais a CCDRC preside, garantindo também o secretariado em todo o procedimento.</p> <p>Colaboração com as autarquias nos procedimentos de alteração e suspensão dos PDM e na formação dos PU e PP e dinâmica prevista na legislação (alteração, suspensão), nomeadamente através da emissão de pareceres em reuniões setoriais e de esclarecimentos e, na fase final, em reuniões de Conferência de Serviços e de Concertação, nos termos do RJIGT</p>	X	
DSRL 2	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	<p>Nesta atividade procede-se à apreciação e emissão de pareceres. Os processos mais frequentes são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicações e isenções no âmbito do RJREN;</li> <li>- Instalação ou ampliação de Explorações de Massas Minerais;</li> <li>- Operações de Gestão de Resíduos (vertente do ordenamento do território);</li> <li>- AIA e AlncA (vertente do ordenamento do território);</li> <li>- Processos RIP (ações de relevante interesse público)</li> </ul>	X	
DSRL 3	Garantir com eficácia a participação em Ações/Vistorias, Grupos de Trabalho, Comissões, Conselho Estratégicos	<p>Participação nas Ações e Grupos de Trabalho, relativos a regularização e licenciamento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecimentos Industriais; Pecuárias e Exploração de Massas Minerais/Pedreiras.</li> </ul> <p>Participação nas seguintes Comissões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental; Comissão de Autorização Comercial (COMAC), em representação da CCDRC, no âmbito do RJ da instalação e da modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais; participação no Conselho Estratégico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, em representação da CCDRC.</li> </ul>	X	
DSRL 4	Garantir a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	<p>Ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com a elaboração de Informações/relatórios e levantamento de autos de notícia/participações (quando aplicável), bem como minutas de ordens/notificações e posterior envio à CCDRC.</p> <p>Dar resposta, em tempo útil, a reclamações nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com idêntico procedimento ao acima descrito.</p>	X	